

Aula 00 - Profa. Anna Valéria Andrade

*Prefeitura de Joinville-SC (Assistente
Social) Conhecimentos Específicos -
2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Anna Valéria Andrade, Antonio
Daud, Nilza Ciciliati**

14 de Março de 2024

Sumário

1 - Considerações Iniciais	3
2 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)	4
2.1 – Considerações Gerais sobre o ECA	4
2.1.2 – Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil	5
2.1.3 – A Doutrina da Proteção Integral.....	9
2.2 – Comentários acerca do ECA.....	10
2.2.1 – Disposições Preliminares.....	10
2.2.2 – Dos Direitos Fundamentais.....	14
2.2.3 – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	20
2.2.4 – Do Direito à Profissionalização e Proteção ao Trabalho	21
2.2.5 – Da Prevenção.....	24
2.2.6 – Parte Especial	25
2.2.7 – Das Medidas de Proteção	30
2.2.8 – Da Prática do Ato Infracional	33
2.2.9 – Do Conselho Tutelar.....	41
2.2.10 – Do Acesso à Justiça	43
2.2.11 – Dos Crimes	45
3 – Considerações Finais	53
Questões Comentadas.....	54
Lista de Questões.....	81
Gabarito.....	92



Referências Bibliográficas.....	93
---------------------------------	----



1 - Considerações Iniciais

Olá queridos (as) concurseiros (as) de Serviço Social, tudo bem com vocês?

Como estão os estudos para concursos? 😊

Na aula de hoje vamos estudar acerca da **evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente** e do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)**, assuntos que despencam nas provas de concursos públicos.

Iremos detalhá-los, de forma didática, para que você compreenda e acerte todas as questões de provas, sempre enfatizando os artigos de maior relevância e que caem, com maior frequência nos certames, para você gabaritá-los e estudar sempre com foco e muita técnica!

Como é de praxe em todas as nossas aulas, ao final do conteúdo teórico desse e-book, resolveremos e comentaremos uma bateria de questões de concursos anteriores, sempre focando nas questões de provas mais recentes e, ao longo da abordagem teórica de cada subtópico, mostraremos como, de fato, o assunto é abordado nos concursos públicos pelo Brasil.

Em caso de dúvidas, não hesitem em enviar perguntas ao nosso Fórum, ok?

Para tirar dúvidas e ter acesso a dicas e conteúdos gratuitos, acesse nossas redes sociais:

Instagram - Profa. Anna Valéria Andrade.

<https://www.instagram.com/annavaleriaandrade>

Vamos iniciar nossa aula!

Bons estudos!! 😊



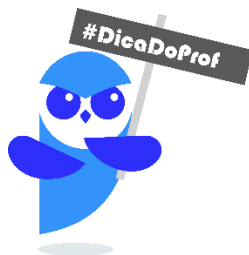
2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/90)

2.1 – Considerações Gerais sobre o ECA

Na aula de hoje, vamos tratar do **Estatuto da Criança e do Adolescente**¹ (Lei nº 8.069/90). Essa Lei dispõe sobre a **Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente**, institui seus **Direitos Fundamentais**, as **medidas preventivas, socioeducativas e protetivas** e estabelece as **linhas de ação da política de atendimento**.

Define os **atos infracionais**, o **Conselho Tutelar**, a **Justiça da infância e juventude**, bem como a **operacionalização da política de proteção**, estabelecendo suas **Diretrizes**, além da criação dos **fundos de financiamento** para as ações que envolvem esse público, dentre outras definições.

O ECA é uma legislação bastante densa, composta por **267 artigos**. Iremos abordar aqui os mais relevantes nas provas de concursos públicos e, dessa forma, é importante que você, concurseiro (a), leia essa Lei na íntegra.



Como o ECA é uma lei extensa, é interessante que quando você estiver fazendo a leitura da "Lei Seca", **divida-o em partes**, a fim de facilitar o seu entendimento e que nenhum detalhe passe despercebido por você.

Quando estudamos uma legislação extensa de uma só vez, temos a tendência de não atentarmos para seus detalhes e cansamos muito a nossa mente. Por esses motivos, recomendamos fazer essa divisão.

Uma outra dica de grande importância é **sempre exercitar o assunto estudado** com muitas questões da banca que fará a sua prova ou até mesmo

¹ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.



questões de outras bancas, pois dessa forma, você fixará e aprenderá melhor o conteúdo abordado.

E para finalizar as dicas por aqui, acrescento que estudem a **Legislação Atualizada**. Gosto de estudar pelo site do planalto, pois ele sempre possui a lei e todas as suas atualizações. Cuidado com as Legislações desatualizadas. Isso serve para o ECA e para qualquer lei que você estudar, ok, queridos (as) alunos (as) ?

2.1.2 – Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil

Durante muito tempo, no Brasil, os direitos da criança e do adolescente não foram respeitados e esse público alvo vulnerável, ficou praticamente "abandonado" e à mercê do assistencialismo e da filantropia do Estado e da sociedade.

Estudando essa temática a fundo, vemos que no Brasil colônia e nos tempos de Império, as crianças e adolescentes abandonados recebiam assistência de entidades como a Igreja e suas irmandades de misericórdia, que se baseavam no **caráter assistencialista, caridoso e benemerente de ajuda e amor ao próximo**.

No período do **Brasil Colônia**, as crianças filhas dos colonos de terras e dos indígenas que aqui residiam, os chamados *curumins*, faziam parte do sistema de catequese criado pelos jesuítas para catequização dessas crianças e das suas famílias. Esses curumins eram afastados do seio familiar e se uniam ao exército de pequenos jesuítas, ajudando também na pregação cristã pelos interiores.

Durante os **séculos XVI e XIX**, as crianças negras que chegavam com suas famílias da África, eram separadas dos seus pais e se juntavam a outros negros alforriados para exercer o trabalho no campo, em outros ofícios como: alfaiates, sapateiros, trabalhos domésticos ou negros de aluguel, dentre outros, exercendo tarefas produtivas a partir dos oito anos de idade.

A Igreja Católica foi responsável pela criação das **Casas de Recolhimento dos Expostos**, que funcionava em condições muito precárias. A Igreja tinha o trabalho de recolher crianças órfãs, filhas de mães solteiras e pobres, cuidadas também pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé.

Com a abolição da escravidão, os negros migraram do campo para as cidades, à procura de trabalho para sustentar sua família. Nesse período, dava-se o desenvolvimento do capitalismo industrial no Brasil, que não absorvia essa mão de obra para o trabalho em virtude de sua falta de capacitação para o trabalho industrial daquele período, ocasionando o crescimento da pobreza nas cidades, a favelização, o aumento da violência, da criminalidade, dentre outros problemas sociais.



Em virtude do grande crescimento de crianças abandonadas nessa época, foi criada a **Roda de expostos** ou **Sistema de Rodas**, **Roda dos Enjeitados** ou **Roda da Misericórdia**, criada na cidade francesa de Marselha em 1188, durante a Idade Média e bastante usada também no Brasil, no século XVIII.



Fonte: Site arautosdelrei.org



De acordo com Simões (2011):

"Criou-se as **rodas de expostos (sistema das rodas)**, instaladas nas casas de famílias abastadas, conventos, santas casas e instituições públicas, para receberem recém-nascidos, assim abandonados sem identificação civil, acreditando-se que, com isso, se protegeria a maioria dos abandonados. A roda (...) era um cilindro, instalado verticalmente, em uma janela da parede externa, com uma abertura, onde o recém-nascido era abandonado, girando-o para dentro, por meio de um eixo perpendicular. Era dividida em quatro partes triangulares, uma das quais se abria sempre para o lado externo". (GRIFOS NOSSOS).

A primeira Roda do Brasil foi instalada em **Salvador**, no ano de **1726** e, posteriormente, no **Rio de Janeiro**, em **1730**. Em **1948**, decretou-se o **fim da Roda** no Brasil.

Em **São Paulo** foi criada a **Casa dos Expostos** em **1895**, devido ao aumento de crianças abandonadas atendidas pela Roda, a fim de suprir essa crescente demanda.

O objetivo maior dessas Casas era o assistencialismo feito pelas famílias ricas à população advinda do campo para a cidade, que ficava desassistida socialmente, fazendo aumentar nos centros urbanos a pobreza e a miséria, conforme já comentamos.

No ano de 1924, a Liga das Nações criou a **Primeira Carta dos Direitos Universais da Criança**, que posteriormente foi aprimorada pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1959. Tal Carta traz uma importante evolução no campo da Criança e Adolescente: ela chama a atenção dos Estados a colocarem a responsabilidade da proteção e assistência à infância abastada como **Política Pública**.

No Brasil, no ano de **1923** foi criada a **Lei nº 17.943-A**, lei que institui o **Juizado de Menores**, tendo **Mello Mattos** como o **primeiro Juiz de Menores da América Latina**. Em **1927**, foi promulgado o primeiro documento legal do **Código de Menores**, que ficou popularmente conhecido como **Código Mello Mattos**, que tinha a intenção de promover a assistência às crianças e adolescentes abandonados, para “reeducá-los” ou “recuperá-los”. Na verdade, esse Código possuía o **caráter de criminalização e culpabilização das crianças que praticavam atos infracionais**, internando os “delinquentes”.

Tal Código exclui as Rodas e, em **1931** cria-se também o **Serviço de Assistência ao Menor (SAM)**, que objetivava atender os menores carentes e infratores. Esse Serviço possuía **caráter corretivo** ao público que se destinava.

O **SAM** foi extinto em **1964** e a **Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM)** foi criada em seu lugar, tendo seu trabalho executado pelas **Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM)**.

Em **1979**, foi criada uma **revisão do Código de Menores de 27**, instituindo-se o **Código de Menores de 1979**, com a mesma linha principal de **arbitrariedade, assistencialismo e repressão** junto à população infanto-juvenil que o Código de Menores anterior. Esta lei introduziu o conceito de “**menor em situação irregular**” no Brasil, que rotulava crianças e adolescentes pobres como infância “perigosa”.

Em 1990, após a **Convenção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes pela ONU** em **1989**, o Brasil aprova o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que regulamentava o que foi preconizado nos **Artigos 227 e 228 da Constituição Federativa de 1988**, reafirmando os princípios de **Proteção Integral, Prioridade Absoluta, Melhor Interesse da Criança e do Adolescente**, dentre outros princípios que iremos estudar com mais detalhamento no próximo subtópico.

Vamos resumir tudo que acabamos de aprender?





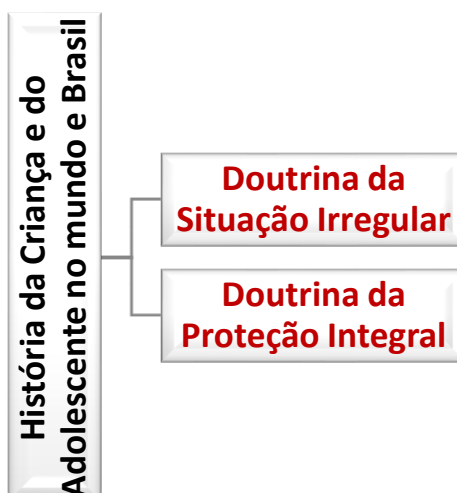
Evolução Histórica	Objetivo principal
Brasil Colônia	As crianças eram afastadas de suas famílias para participar do sistema de catequese criado pelos jesuítas.
Brasil nos séculos XVI a XIX	As crianças eram afastadas de suas famílias para desenvolver trabalhos domésticos, ofícios, dentre outros a partir dos 8 anos de idade.
Criação das Casas de Recolhimento dos Expostos pela Igreja Católica	A Igreja recolhia crianças órfãs, filhas de mães solteiras e pobres, que iriam ser cuidadas pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé.
Criação da Roda dos Expostos	A primeira Roda do Brasil foi criada em Salvador , no ano de 1726 e, posteriormente, no Rio de Janeiro , em 1730 . Em 1948 , decretou-se o fim da Roda no Brasil.
Criação da Lei nº 17.943-A , que institui o Código de Menores ou Código Mello Matos , em 1923/1927.	Objetivava promover a assistência às crianças e adolescentes abandonados, para “reeducá-los” ou “recuperá-los”.
Criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) , em 1931.	Objetivava atender os menores carentes e infratores, possuindo cunho corretivo.



Criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) em 1964	Seu trabalho era executado pelas Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM) .
Criação do Código de Menores de 1979 , e 1979	Consistiu numa revisão do Código de Menores de 1929, com a mesma linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil que o Código de Menores anterior. Essa lei introduziu o conceito de “menor em situação irregular” no Brasil.
Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) , em 1990.	Regulamenta o que foi preconizado nos Artigos 227 e 228 da Constituição Federativa de 1988, reafirmando os princípios de Proteção Integral, Prioridade Absoluta, Melhor Interesse da Criança e do Adolescente , dentre outros princípios.

2.1.3 – A Doutrina da Proteção Integral

Podemos dizer que a história da Criança e do Adolescente se divide em dois momentos e baseia-se em dois tipos de Doutrinas:



Vale salientar que, de acordo com o Prof. Ricardo Torques, a expressão **"Doutrina"** representa um **conjunto de princípios** que embasam o sistema jurídico da infância e juventude.



Você sabe quais são os princípios que regem o ECA?

Vamos estudá-los?



1. Princípio da Proteção Integral - A nível internacional, a **Declaração dos Direitos da Criança**, em 1959, criada pela **ONU**, originou essa Doutrina. No Brasil, teve como marco a **Constituição Federal de 1988**, em seus **Artigos 227 e 228** e que, em 1990, foram regulamentados pelo **ECA**.

2. Princípio da Prioridade Absoluta - Embasado pelo Artigo 4º do ECA que diz: "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

3. Princípio do Melhor interesse da Criança e do Adolescente - De acordo com o art. 3º, da **Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989**, todas as medidas que dizem respeito às crianças terão consideração primordial dos interesses superiores dela.

4. Princípio da Cooperação - O ECA nos diz que é dever do Estado, da família e da sociedade em geral o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

5. Princípio da Municipalização - Constitui-se como uma das **Diretrizes da Política de Atendimento do ECA**, previstas em seu **Artigo 88**, objetivando atender as especificidades de cada região.

2.2 – Comentários acerca do ECA

2.2.1 – Disposições Preliminares

O Estatuto inaugura seu texto falando a respeito da **Proteção Integral** que as crianças e Adolescentes devem receber, bem como acrescenta as respectivas idades que caracterizam a criança e o adolescente, tratando também de uma **excepcionalidade em seu Parágrafo**



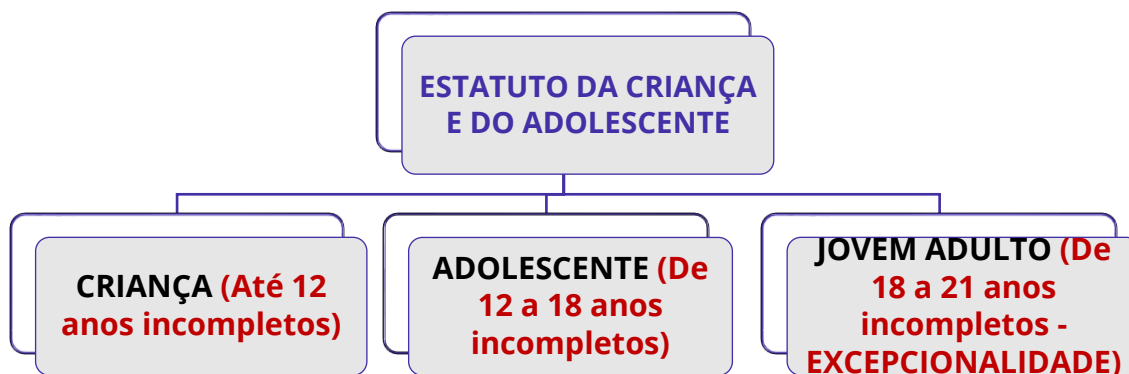
Único do Artigo 2º: que ele aplica-se, em **casos excepcionais**, aos jovens adultos, que são pessoas com idade entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Vejamos na íntegra o que dizem esses Artigos:

*"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**.*

*Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa até **doze anos de idade incompletos**, e **adolescente** aquela entre **doze e dezoito anos de idade**.*

***Parágrafo único.** Nos casos expressos em lei, aplica-se **excepcionalmente** este Estatuto às pessoas entre **dezoito e vinte e um anos de idade**". (GRIFOS NOSSOS).*

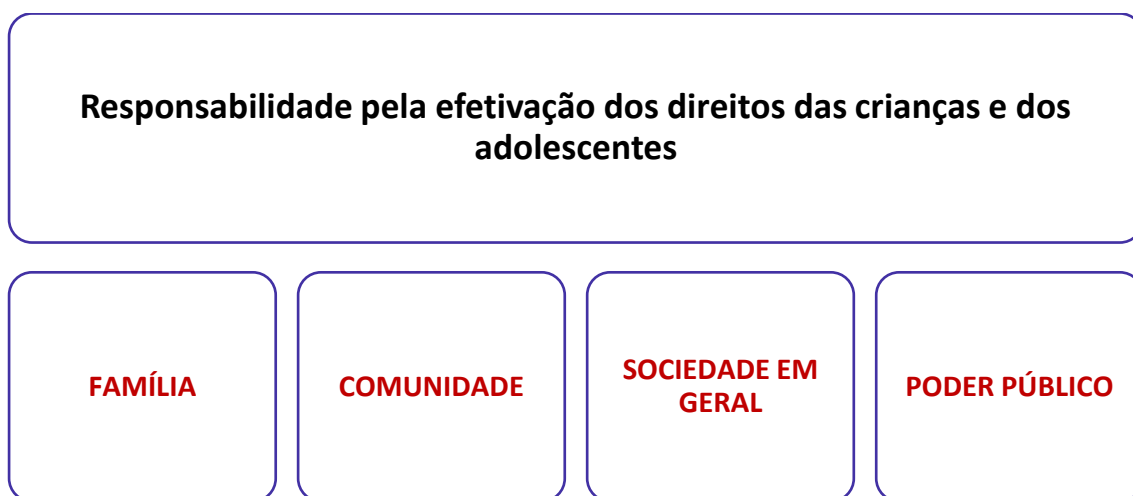


É importante comentar o que diz o Artigo 3º que trata do fato da criança e do adolescente gozarem de todos **os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral**, com todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes ser facultado o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, sendo o ECA **APLICADO A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, levando em consideração a sua região e seu local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Seu Artigo 4º trata da **PRIORIDADE ABSOLUTA** que essas pessoas devem ter, devendo ser assegurado a elas a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária pela **família, comunidade, sociedade em geral e pelo poder público**.



Perceba que o ECA traz a **responsabilidade solidária** da efetivação desses direitos aos 04 "entes":



Seu Parágrafo Único exemplifica o que compreende a **garantia de prioridade**:

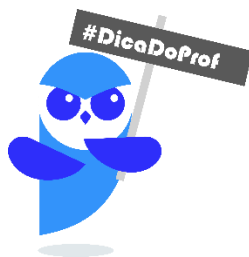
*"Parágrafo único. A **garantia de prioridade** compreende:*

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".*

O Artigo 5º aborda que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de **negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais e o Artigo 6º acrescenta que na interpretação do ECA serão levados em consideração os seguintes elementos:

- ↳ Os fins sociais a que o ECA se dirige;
- ↳ As exigências do bem comum;
- ↳ Os direitos e deveres individuais e coletivos;
- ↳ A condição peculiar da criança e do adolescente como **PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO**.





Fique atento (a), queridos (as) concurseiros (as) que as bancas examinadoras adoram explorar o que diz o **Artigo 6º**, especificamente quando trata da condição da criança e do adolescente serem **PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO**. Além disso, todos os Artigos das Disposições Preliminares do ECA são também abordados com grande frequência nas provas. Dê uma atenção especial a esse tópico!

Vamos ver como esse assunto é abordado nas provas?



(IADES/HEMOPA/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, assinale a alternativa correta:

- a) Prevê que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- b) Prevê que é dever da família, e não da comunidade e da sociedade em geral, assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida da criança e do adolescente.
- c) É a lei que define os direitos e deveres da criança e do adolescente.
- d) Assegura o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) apenas em casos específicos nos quais haja risco de vida.
- e) Prevê que a criança ou o adolescente que comete ato infracional perde o direito à convivência familiar.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 5º da Lei nº 8.069/90 (ECA):

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.



A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o Artigo 4º do ECA, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Artigo 1º do ECA, esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Artigo 11º do ECA, é assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e não apenas em casos específicos nos quais haja risco de vida, como afirma a alternativa.

A **alternativa E** está errada, pois o ECA prevê que a criança ou o adolescente que comete ato infracional não perca o direito à convivência familiar.

2.2.2 – Dos Direitos Fundamentais

2.2.2.1 - Do Direito à Vida e à Saúde

O Artigo 7º afirma que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, através da efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e seu desenvolvimento de forma sadia e harmoniosa.

O Artigo 10º trata da obrigação que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares possuem em relação à:

"I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente".



O Artigo 13º é um dos grandes recordistas nas provas de concursos públicos e se refere a quem deverá ser comunicado os casos de suspeita ou confirmação de castigos, tratamentos cruéis e degradantes, maus-tratos, dentre outros.

Vejamos na íntegra:

"Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais".

Seu Parágrafo 1º acrescenta que as gestantes ou mães que manifestem a vontade de entregar seus filhos para adoção serão **obrigatoriamente encaminhadas**, sem qualquer constrangimento, à **Justiça da Infância e da Juventude**.

2.2.2.2 - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

O Artigo 15º aborda a respeito do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade das crianças e adolescentes como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e o Artigo 16º relata os aspectos que compreendem o direito à liberdade.

*"Art. 15. A criança e o adolescente têm **direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais** garantidos na Constituição e nas leis.*

*Art. 16. O **direito à liberdade compreende** os seguintes aspectos:*

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação".



O Artigo 18º fala sobre o **DEVER DE TODOS** zelar pela dignidade da criança e do adolescente, **pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor**, sendo complementado pelo Artigo 18 - A que acrescenta que a criança e o adolescente têm o **direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante**, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Muita atenção, queridos (as) concurseiros (as) ao **Artigo 18 - B**, que costumar cair com muita frequência nas provas. Ele aborda a respeito das medidas que poderão ser aplicadas, de acordo com a gravidade do caso, aos pais, responsáveis ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, que utilizarem **castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação** ou qualquer outro pretexto, acrescentando em seu Parágrafo Único que tais medidas deverão ser aplicadas pelo **CONSELHO TUTELAR**.

Vejamos o que ele fala a respeito:

"Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

***Parágrafo único.** As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo **Conselho Tutelar**, sem prejuízo de outras providências legais. (GRIFOS NOSSOS).*

2.2.2.3 - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

As Disposições Gerais do Capítulo III do ECA, que trata a respeito do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, traz um Artigo muito importante que também costumar cair bastante nas provas: **É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio**



de sua família e, **excepcionalmente**, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Esse Artigo nos faz entender que o ECA preza pela criação e educação da criança e adolescente pela sua família natural e, em **CASOS EXCEPCIONAIS**, nos quais essa criação não possa, sob qualquer hipótese, ser desenvolvida pela família natural, essas pessoas poderão ser criadas e educadas por família substituta.

Seus Parágrafos 1º e 2º, também muito abordados nas questões de provas, tratam do período de reavaliação da criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional, bem como a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional, redações dadas pela **Lei nº 13.509/2017**, que alteram o ECA.

*" § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em **programa de acolhimento familiar ou institucional** terá sua situação reavaliada, **no máximo, a cada 3 (três) meses**, devendo a autoridade judiciária competente, com base em **relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar**, decidir de forma fundamentada pela **possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta**, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.*

*§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional **não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses)**, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária". (GRIFOS NOSSOS).*

É importante acrescentar que a lei nº 12.010/2009 que alterava o ECA nesse quesito, abordava que a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não deveria se prolongar **por mais de 2 (dois) anos**. Com a Legislação atual, a permanência dessas pessoas em programa de acolhimento institucional **não poderá exceder o período de mais de 18 meses**.

Os Artigos 20 a 23 falam os direitos dos filhos concebidos na constância do casamento ou fora deste, sobre o poder familiar, dever e responsabilidades dos pais e responsáveis, dentre outros assuntos, artigos de grande relevância nas provas.

Vejamos na íntegra:

*" **Art. 20. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações**, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.*

***Art. 21. O poder familiar** será exercido, em igualdade de condições, **pelo pai e pela mãe**, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.*



Art. 22. Aos **pais** incumbe o **dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores**, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Parágrafo único. A **mãe e o pai, ou os responsáveis**, têm **direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança**, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.

Art. 23. **A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar". (GRIFOS NOSSOS).**

2.2.2.4- Da Família Natural

O Artigo 25º fala a respeito do conceito de **Família Natural** e seu Parágrafo Único acerca do entendimento sobre **Família Extensa ou Ampliada**, conceito importantes que também costumam ser abordados nas provas de concursos.

*" Art. 25. Entende-se por **família natural** a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.*

*Parágrafo único. Entende-se por **família extensa ou ampliada** aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade".*

2.2.2.5- Da Família Substituta

O Artigo 28º do ECA a colocação da Criança e do Adolescente em Família Substituta, que se dará por meio de:



É importante frisar o que estabelece alguns parágrafos do referido Artigo: o seu Parágrafo 1º diz que sempre que possível, a criança ou o adolescente deverá ser ouvido por equipe interprofissional, respeitando-se seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, sendo considerada sua opinião.

O Parágrafo 2º, 3º acrescentam que quando se tratar de maior de 12 (doze) anos de idade, **seu consentimento será necessário**, colhido em audiência, levando-se em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, para com isso, evitar ou minimizar



as consequências que a medida possa acarretar. O Artigo 4º aborda a **não separação de grupos de irmãos**, devendo ser colocados sob adoção, tutela ou guarda com a mesma família substituta.

O Artigo 31 traz uma informação muito importante acerca da **COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA ESTRANGEIRA**. Ela constitui-se como uma **MEDIDA DE CARÁTER EXCEPCIONAL**, somente admissível na modalidade de **ADOÇÃO**.

Esse Artigo também adora cair em provas!

2.2.2.6- Da Guarda

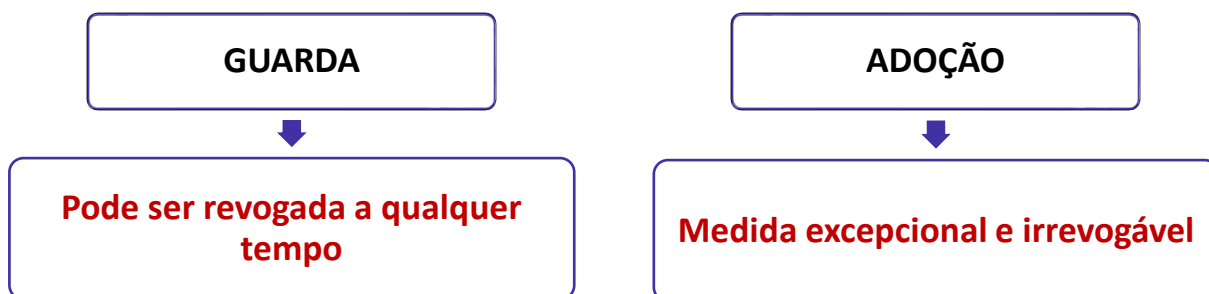
Em relação à Guarda, o Artigo 33º ressalta que a guarda obriga a prestação dos seguintes tipos de assistência à criança ou adolescente, por parte de seus detentores: **material, moral e educacional**, dando-lhe também o direito de se **opor a terceiros, inclusive aos pais**. **A GUARDA NÃO É UMA DECISÃO DEFINITIVA**. O Artigo 35º diz que ela **PODERÁ SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO**, mediante ato judicial fundamentado e ouvido o Ministério Público.

2.2.2.7- Da Adoção

Os Artigos 39 ao 52 do ECA tratam a respeito da Adoção, inclusive por estrangeiros. Iremos pontuar alguns, porém, como dissemos no início dessa aula, é muito importante que você faça a leitura completa dessa Legislação.

O Parágrafo 1º do Artigo 39º aborda que a **adoção é medida excepcional e irrevogável**, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

Perceba um detalhe, querido (a) concurseiros (as):



Os Parágrafos 2º e 3º abordam sobre a proibição que o Estatuto coloca da adoção por procuração e, nos casos de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses do



adotando. Novamente, o ECA traz o **PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL** às Crianças e Adolescentes.

Os Artigos 40 a 42 ressaltam, respectivamente:

*" Art. 40. O adotando deve contar com, **no máximo, dezoito anos à data do pedido**, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.*

*Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os **mesmos direitos e deveres**, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.*

*Art. 42. Podem adotar os **maiores de 18 (dezoito) anos**, independentemente do estado civil".*

O Artigo 43 aborda que a adoção somente será deferida quando mostrar reais vantagens para o adotando e o Artigo 45 acrescenta que ela **depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando**. Caso não haja tal consentimento, não haverá adoção, sendo o ECA bem claro nesse sentido.

O Artigo 46 nos traz uma informação também muito importante: a adoção será antecedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, **pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias**, levando em consideração a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso.

Outro Artigo de grande relevância é o Artigo 49, ressaltando que a morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais, trazendo a ideia colocada no Parágrafo 1º do Artigo 39 que a adoção é **medida excepcional e irrevogável**.

Os Artigos 51 a 52-D tratam acerca da Adoção Internacional, sendo necessário a leitura, com carinho, por você, querido (a) concurseiro (a), pois por uma questão de extensão de conteúdo, é muito difícil comentarmos todo o ECA na íntegra.

2.2.3 – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Os Artigos 53 a 59 abordam sobre o Direito à Educação da Criança e do Adolescente, sendo dever do Estado assegurá-los:

- ↳ ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- ↳ progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- ↳ atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;



- ↳ atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- ↳ acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- ↳ oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- ↳ atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Artigo 55 aborda acerca da obrigação dos pais ou responsável de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

O Artigo 56 é um dos artigos muito cobrados pelas provas:

*"Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao **Conselho Tutelar** os casos de:*

*I - **maus-tratos envolvendo seus alunos;***

*II - **reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;***

*III - **elevados níveis de repetência**".*

Percebam, queridos (as) concurseiros (as), a grande responsabilidade que o ECA dá ao **CONSELHO TUTELAR** quando se trata de defender os direitos das Crianças e Adolescentes, sendo a primeira Instituição a ser acionada quando esses direitos são violados.

Fiquem ligados nisso!!

2.2.4 – Do Direito à Profissionalização e Proteção ao Trabalho

O Artigo 60 do ECA regulamenta o que é abordado pela Constituição Federal de 1988 acerca do trabalho de crianças e adolescentes. O Artigo reforça que sobre a **proibição de qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz**, regulada por legislação especial, acrescenta o Artigo 61.

Os Artigos 64, 65 e 66 dessa Legislação abordam assuntos que as bancas adoram utilizar em suas provas, especialmente o que diz o Artigo 65, um dos grandes recordistas quando se trata de ECA.

Vejamos:



"Art. 64. Ao **adolescente até quatorze anos de idade** é assegurada **bolsa de aprendizagem**.

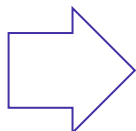
Art. 65. Ao **adolescente aprendiz, maior de quatorze anos**, são assegurados os **direitos trabalhistas e previdenciários**.

Art. 66. Ao adolescente **portador de deficiência** é assegurado **trabalho protegido**".

Vamos resumir esses Artigos?

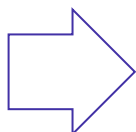


**Adolescente Até
14 anos de idade**



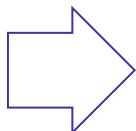
Assegurado bolsa de aprendizagem

**Adolescente
maior de 14 anos**



**Assegurado direitos trabalhistas e
previdenciários**

**Adolescente
portador de
deficiência**



Assegurado trabalho protegido

O Artigo 69 traz uma informação muito importante: o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observando-se aspectos como:

↳ **Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;**

↳ **Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.**

Vamos ver como esse assunto cai nas provas de concursos públicos na área de Serviço Social?



(QUADRIX/Pref. Cristalina - GO - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma conquista derivada da luta e da articulação dos movimentos sociais e da sociedade civil na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Com relação ao ECA e à legislação brasileira referente à criança e ao adolescente, assinale a alternativa correta:

- a) O ECA adota a doutrina da proteção plena e assegura a prioridade absoluta e a condição de sujeito de direitos às crianças e aos adolescentes.
- b) A criança e o adolescente têm direito à liberdade de opinião e expressão, a brincar, a praticar esportes, a divertir-se, a trabalhar e a participar da vida política, na forma da lei.
- c) A guarda confere à criança ou ao adolescente a condição de dependente para todos os fins e efeitos de direito, inclusive os previdenciários.
- d) Casais que iniciaram o estágio de convivência a fim de realizar a adoção da criança e(ou) do adolescente, mas decidiram se separar, se divorciar ou dissolver a união estável, não poderão adotar conjuntamente.
- e) Ao adolescente aprendiz, maior de treze anos de idade, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o ECA, as crianças e adolescentes possuem proteção integral e prioridade absoluta em sua condição de sujeito de direitos.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com os Artigos 15 e 16 do ECA, as crianças e adolescentes tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Com base nisso, o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei e buscar refúgio, auxílio e orientação.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 33 do ECA:

"Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários".

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 42 do ECA, os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.



A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Artigo 65 do ECA, ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

2.2.5 – Da Prevenção

2.2.5.1- Da Autorização para Viajar

O Artigo 83 trata a respeito da proibição que o Estatuto faz a respeito de viagens de crianças e adolescentes **MENORES DE 16 ANOS**, assunto que também é muito abordado nas provas. Ele diz que nenhuma criança ou adolescente **menor de 16 anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial**.

Podemos concluir da leitura desse artigo que **menores de 16 anos poderão viajar, sem autorização dos pais ou responsáveis, somente dentro da comarca onde residem**, com algumas ressalvas feitas pelo Parágrafo 1º do Artigo 83. Fora dela, somente com autorização dessas pessoas, sem necessidade de autorização judicial.

A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder **autorização de viagem** válida por **dois anos**.

O Parágrafo 1º do Artigo 83 nos diz que:

"§ 1º A autorização não será exigida quando:

a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;

b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver acompanhado:

1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável". (GRIFOS NOSSOS).

Quando se tratar de **viagem ao exterior**, o Artigo 84 ressalta que **não será necessária autorização se a criança ou adolescente:**

"Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I - estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;



II - viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida".

2.2.6 – Parte Especial

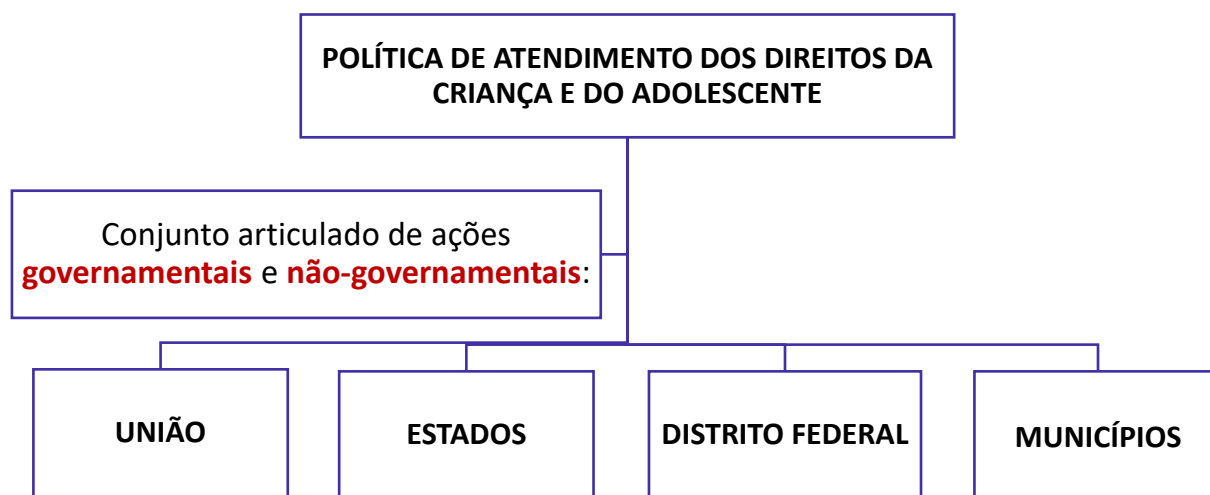
2.2.6.1- Da Política de Atendimento

Queridos (as) concurseiros (as) de Serviço Social... Querem um conselho?



Os subtópicos que abordam a respeito da Política e entidades de Atendimento, fiscalização dessas entidades, medidas de proteção, medidas socioeducativas, dentre outros, despencam nas provas. Tenham muita atenção ao estudá-los, pois eles são os tópicos "queridinhos" da grande maioria das bancas examinadoras de Serviço Social quando o assunto em pauta é ECA.

O Artigo 86 trata sobre a **política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente**, que será realizada através de:



Esse Artigo aborda que a **Política de Atendimento** deve ser de responsabilidade do **governo**, através dos **04 entes federativos** e de **ações não-governamentais**, conforme aborda o esquema acima.

O Artigo 87 traz um rol das **linhas de ação** que deverão ser desenvolvidas por essa Política.

São consideradas **linhas de ação da Política de Atendimento** dos Direitos da Criança e do Adolescente:

"I - políticas sociais básicas;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos".

O Artigo 88 das **Diretrizes** dessa Política de Atendimento.

Você sabe o que são **Diretrizes**?

São ações mais direcionadas que operacionalizam e executam as ações da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente.

Vejamos o que diz o Artigo 88:

*"Art. 88. São **diretrizes da política de atendimento**:*

I - municipalização do atendimento;



II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersectorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência".

2.2.6.2- Das Entidades de Atendimento

O Artigos 90 a 94 - A abordam acerca das Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais, bem como seu funcionamento, princípios que deverão ser adotados por essas entidades, dentre outros.

O Artigo 90 fala a respeito da responsabilidade das **Entidades de Atendimento**, as quais deverão realizar a própria manutenção de suas unidades, assim como o planejamento e execução dos programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes,



em **regime de orientação e apoio sócio-familiar, apoio socioeducativo em meio aberto, colocação familiar, acolhimento institucional, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.**

O Artigo 92 traz uma informação bastante importante: As entidades que desenvolvam **programas de acolhimento familiar ou institucional** deverão adotar os seguintes **princípios**:



- ↪ **Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;**
- ↪ **Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;**
- ↪ **Atendimento personalizado e em pequenos grupos;**
- ↪ **Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;**
- ↪ **Não desmembramento de grupos de irmãos;**
- ↪ **Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;**
- ↪ **Participação na vida da comunidade local;**
- ↪ **Preparação gradativa para o desligamento;**
- ↪ **Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.**

Podemos concluir com a leitura desses princípios que o ECA busca que as entidades as quais desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional priorizem a **preservação dos vínculos familiares e comunitários** da criança e do adolescente e a integração dessas pessoas em sua **família natural ou extensa**, optando-se pela família substituta somente quando esgotadas as possibilidades de reintegração familiar com a família de origem, opta pela **não-separação de irmãos**, dentre outras prioridades.

Os dirigentes das entidades que desenvolvem **programas de acolhimento institucional** entidades são equiparados a **GUARDIÃO** e os **dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional** enviarão à autoridade judiciária, no



máximo a cada **6 MESES**, **relatório circunstanciado** acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família.

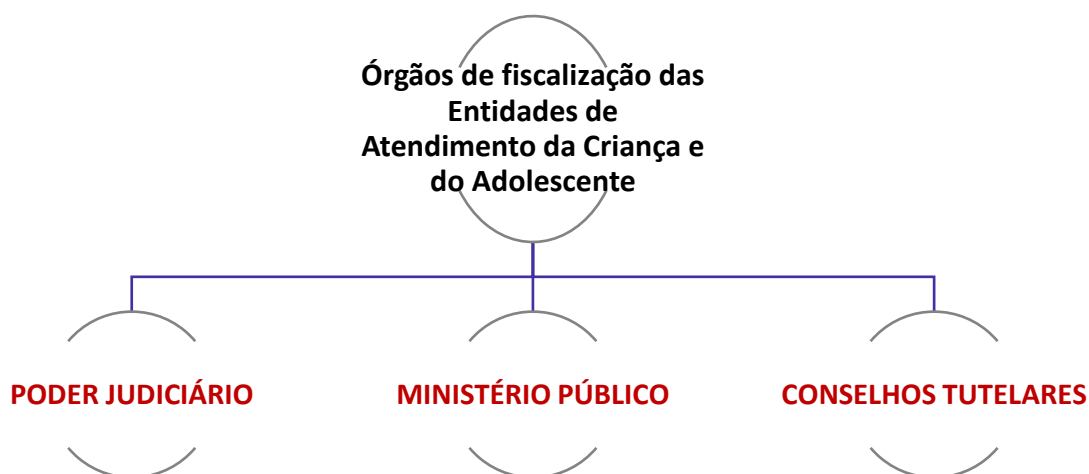
O Artigo 93 acrescenta que as entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em **caráter excepcional e de urgência**, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até **24 HORAS** ao **Juiz da Infância e da Juventude**, sob pena de responsabilidade.



Concurseiros (as), fiquem atentos (as) aos prazos que o ECA estabelece sobre determinados assuntos, pois as bancas examinadoras adoram colocá-los em questões de provas, na intenção de fazer o (a) candidato (a) perder a questão! As bancas fazem isso, de forma rotineira, em suas provas. Por esse motivo, fique ligado (a) para não se equivocar em nenhuma questão!

2.2.6.3- Da Fiscalização das Entidades

As Entidades de Atendimento, sejam elas **governamentais e não-governamentais** serão fiscalizadas pelos seguintes órgãos:



O Artigo 97 traz o rol de medidas que poderão ser aplicadas às entidades de atendimento governamentais e não-governamentais que descumprirem algumas de suas obrigações. Perceba que algumas das medidas que podem ser aplicadas às entidades governamentais são diferentes das que podem ser aplicadas às entidades não-governamentais.



Vejamos quais são elas na íntegra:

"Art. 97. São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I - às entidades governamentais:

- a) advertência;*
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;*
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;*
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa.*

II - às entidades não-governamentais:

- a) advertência;*
- b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;*
- c) interdição de unidades ou suspensão de programa;*
- d) cassação do registro". (GRIFOS NOSSOS).*

2.2.7 – Das Medidas de Proteção

2.2.7.1- Disposições Gerais

O Artigo 98 aborda um ponto do ECA muito explorado nas provas: As circunstâncias que as medidas de proteção à criança e ao adolescente serão aplicáveis, todas as vezes que os direitos desse público forem **ameaçados ou violados** em virtude de:



Ação ou omissão da sociedade ou do Estado

Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável

Em razão de sua conduta

2.2.7.2- Das Medidas Específicas de Proteção

O Parágrafo Único do Artigo 100 ressalta um rol de princípios que também regem a aplicação das medidas de proteção, os quais se constituem como pilares do ECA:

- I - **Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;**
- II - **Proteção integral e prioritária;**
- III - Responsabilidade **primária e solidária** do **poder público;**
- IV - **Interesse superior da criança e do adolescente**, devendo a intervenção atender, de forma prioritária, aos interesses e direitos da criança e do adolescente;
- V - **Privacidade**, devendo a promoção dos direitos da criança e do adolescente ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;
- VI - **Intervenção precoce**, devendo a intervenção das autoridades competentes serem efetuadas logo que a situação de perigo seja conhecida;
- VII - **Intervenção mínima**, devendo ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;
- VIII - **Proporcionalidade e atualidade**, compreendendo que a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontra no momento em que a decisão é tomada;
- IX - **Responsabilidade parental**, entendendo que a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;



X - Prevalência da família na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente, devendo ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isso não for possível, que promovam a sua integração em família adotiva;

XI - Obrigatoriedade da informação à criança e o adolescente, respeitando seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão;

XII - Oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, os quais têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo suas opiniões devidamente consideradas pela autoridade judiciária competente.

O Artigo 101 afirma que, desde que seja verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98 (quando os direitos da criança e do adolescente forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou em razão de sua conduta), a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei n.º 13.257, de 2016)

VI - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VII - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VIII - acolhimento institucional;

IX - inclusão em programa de acolhimento familiar;

X - colocação em família substituta".



É importante frisar que a aplicação dessas medidas é realizada somente quando o ato infracional for praticado por **CRIANÇAS**. As medidas que poderão ser adotadas por prática de ato infracional de adolescente serão abordadas mais adiante.

Vale salientar também, queridos (as) concurseiros (as), que o Parágrafo 1º do Artigo 101 acrescenta que o **acolhimento institucional e o acolhimento familiar** são **MEDIDAS PROVISÓRIAS E EXCEPCIONAIS**, usadas objetivando a **transição para reintegração familiar** ou, quando não for possível essa reintegração, realizar a **colocação em família substituta**, não implicando privação de liberdade.

2.2.8 – Da Prática do Ato Infracional

2.2.8.1- Disposições Gerais

Os Artigos 103 e 104 tratam, respectivamente, acerca do **conceito de ato infracional**, sendo considerado como **conduta descrita como CRIME ou CONTRAVENÇÃO PENAL** e de **são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos**.

Você sabe o que significa ser **PENALMENTE INIMPUTÁVEL**, queridos (as) concurseiros (as)?

Vamos estudar esse detalhe de grande importância?



Afirmar que os **menores de 18 anos** são **penalmente inimputáveis** significa dizer que essas pessoas são, na forma da Lei, penalmente irresponsáveis pelos seus atos, ficando sujeitos a medidas de prevenção, como também socioeducativas e de proteção. As infrações cometidas durante essa idade não são consideradas crimes ou ato contravenção penal e as medidas aplicadas a esses sujeitos não possuem cunho carcerário, mas sim cunho educativo e pedagógico.

2.2.8.2- Dos Direitos Individuais

Esse capítulo do ECA aborda dois Artigos que costumam cair com frequências nas provas: o artigo 106 e 108.

O Artigo 106 afirma que **nenhum adolescente será privado de sua liberdade** senão em **flagrante de ato infracional** ou por **ordem escrita e fundamentada** da autoridade judiciária



competente. O Artigo 108 aborda acerca que a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo **prazo máximo de até quarenta e cinco dias**. A questão de prova, na tentativa de fazer o (a) candidato (a) perder a questão, irá modificar esse prazo ou até afirmar que o (a) adolescente poderá ser privado de liberdade, sem necessidade de flagrante.

Cuidado com isso!

2.2.8.3- Das Garantias Processuais

Os Artigos 110 e 111 abordam a respeito das garantias que devem ser concedidas ao adolescente que pratica ato infracional. Esses Artigos costumam cair, com frequência, nas provas.

Seu Artigo 110 afirma que nenhum adolescente deverá ser privado de sua liberdade sem o devido processo legal e o Artigo 111 aborda sobre as garantias que deverão ser asseguradas ao adolescente, as quais podemos citar:

"I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

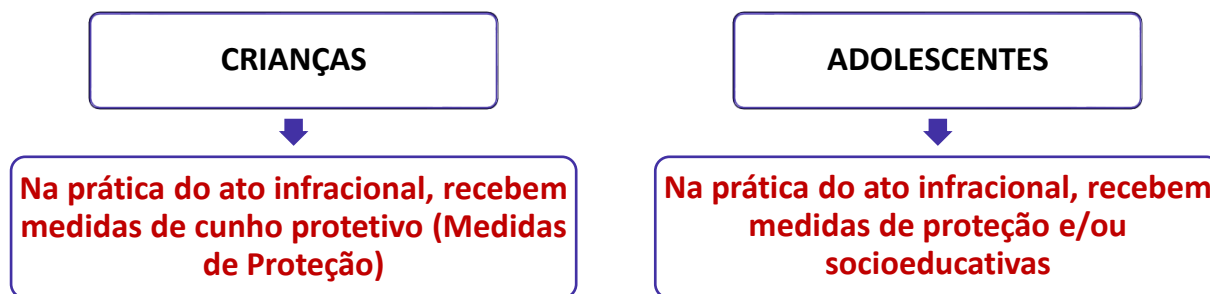
VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento".

2.2.8.4- Das Medidas Socioeducativas

Agora, vamos estudar acerca do assunto recordista das provas de concursos públicos quando se trata de ECA: as **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS** aplicáveis aos **ADOLESCENTES**, quando estes praticarem ato infracional.



Vocês atentaram para um detalhe muito importante que o ECA nos traz?



O que podemos entender desse esquema, queridos (as) alunos (as)?

Quando o **ato infracional é praticado por crianças**, elas só poderão receber **medidas protetivas**, expressas no Artigo 101 do ECA, ao passo que quando se trata **ato infracional praticado por adolescentes**, eles poderão receber **medidas de proteção e/ou medidas socioeducativas**, entenderam?

Detalhe importantíssimo!! :)

O Artigo 112, muito cobrado pelas provas, aborda acerca das **medidas socioeducativas** que poderão ser aplicadas aos adolescentes, quando for verificada a prática de ato infracional.

"Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

***VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI".** (GRIFOS NOSSOS).*

Vamos abordar cada uma dessas medidas e em que elas consistem através de um quadro-resumo que irá ajudar muito na resolução das questões de provas.





MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	DEFINIÇÃO
ADVERTÊNCIA	Consiste na admoestação verbal , que será reduzida a termo e assinada.
OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO	Aplicada a atos infracionais que tenham reflexos patrimoniais , podendo a autoridade determinar que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral , por período não excedente a seis meses , junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	Será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, através da designação de



	pessoa capacitada para acompanhar o caso. Poderá ser fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.
REGIME DE SEMI-LIBERDADE	Pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial, sendo obrigatórias a escolarização e a profissionalização do adolescente. A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.
INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL	A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses, não podendo exceder o período de 3 anos. Essa medida só poderá ser aplicada quando



	tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta , não sendo, em nenhuma hipótese aplicada a internação, houver outra medida adequada.
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	Expressas no Artigo 101, incisos I a VI do ECA.



Podemos dividir as medidas socioeducativas em **dois grupos**: as medidas socioeducativas em meio abertos, as quais podemos citar a **Advertência**, a **Obrigação de reparar o dano** e a **Liberdade Assistida**; e as medidas socioeducativas restritivas de liberdade, as quais podemos citar o **Regime de Semi-liberdade** e a **Internação em estabelecimento educacional**.

2.2.8.5- Das Medidas pertinentes aos Pais ou Responsáveis

Além da aplicação de medidas às crianças e adolescentes, também podem ser aplicadas medidas aos pais ou responsáveis, quando estes faltarem com suas devidas responsabilidades perante seus filhos.

Vejamos quais são essas medidas, de acordo com o Artigo 129 do ECA:

"Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;



II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII - advertência;

VIII - perda da guarda;

IX - destituição da tutela;

X - suspensão ou destituição do poder familiar".

Vamos exercitar, queridos (as) concurseiros (as)?



(FCM/Pref. Caranaíba - MG- DEFENSOR PÚBLICO - 2019)

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, indique se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma.

() A criança e o adolescente podem trabalhar em qualquer idade, desde que seja trabalho doméstico.

() Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

() Os menores de dezoito anos são penalmente imputáveis, sujeitos às medidas previstas no referido Estatuto.

() A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

() A medida privativa de liberdade poderá exceder o período de três anos nos casos de ato infracional gravoso.

De acordo com as afirmações, a sequência correta é:



- a) F; V; F; V; F.
- b) F; F; F; F; V.
- c) V; V; V; F; F.
- d) V; F; V; V; V.

Comentários

Vamos comentar cada assertiva da questão:

(F) A criança e o adolescente podem trabalhar em qualquer idade, desde que seja trabalho doméstico.

A assertiva está **falsa**, pois de acordo com a Constituição Federal e o artigo 60 do ECA, é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

(V) Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

A assertiva está **certa**, pois de acordo com o Artigo 65 do ECA, ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários

(F) Os menores de dezoito anos são penalmente imputáveis, sujeitos às medidas previstas no referido Estatuto.

A assertiva está **falsa**, pois de acordo com o Artigo 104 do ECA, são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas na referida Lei.

(V) A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A assertiva está **certa**, pois de acordo com o Artigo 121 do ECA, a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

(F) A medida privativa de liberdade poderá exceder o período de três anos nos casos de ato infracional gravoso.

A assertiva está **falsa**, pois de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 121, em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois apresenta a sequência correta: **F; V; F; V; F.**



2.2.9 – Do Conselho Tutelar

2.2.9.1- Das Disposições Gerais

Iremos tratar agora do subtópico do ECA referente ao Conselho Tutelar, órgão que trata da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O Artigo 131 trata do conceito do que venha a ser essa Instituição, afirmando que:

*"Artigo 131. O **Conselho Tutelar** é órgão **permanente e autônomo, não jurisdicional**, encarregado pela sociedade de zelar pelo **cumprimento dos direitos da criança e do adolescente**, definidos nesta Lei". (GRIFOS NOSSOS).*



Já vi questão de prova afirmando que o Conselho Tutelar faz parte do sistema de justiça dos direitos da criança e do adolescente. A afirmativa está ERRADA, pois conforme aborda o Artigo 131 do ECA, o **Conselho Tutelar é órgão NÃO JURISDICIONAL**, ou seja, não faz parte da justiça, consistindo em um **ÓRGÃO AUTÔNOMO**.

O Artigo 132 e 133 tratam, respectivamente, da composição desses Conselhos, do tempo de mandato de seus integrantes e dos requisitos exigidos para a candidatura de membro do Conselho Tutelar.

*"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, **composto de 5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para **mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução** por novos processos de escolha".*

De acordo com o Artigo 133, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:





2.2.9.2- Das Atribuições do Conselho

São atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com o Artigo 136 do ECA:

"Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;



X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes".

2.2.9.3- Dos Impedimentos

O Artigo 140 trata de assunto bastante interessante abordado pelo ECA: as pessoas impedidas de servir no mesmo Conselho Tutelar.

São elas:



- ↳ Marido e mulher;
- ↳ Ascendentes e descendentes, ou seja, pais e filhos (as);
- ↳ Sogro e genro ou nora;
- ↳ Irmãos;
- ↳ Cunhados, durante o cunhadio;
- ↳ Tio e sobrinho;
- ↳ Padrasto ou madrasta e enteado.

2.2.10 – Do Acesso à Justiça

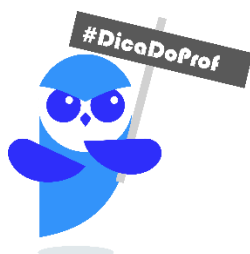
2.2.10.1- Da Apuração de Ato Infracional Atribuído à Adolescente

Os Artigos 171 a 190 tratam a respeito da apuração de ato infracional por adolescente.



O Artigo 171 aborda a respeito da apreensão do adolescente, que só deverá ser realizada por força de **ordem judicial**, sendo encaminhado à **autoridade judiciária**.

O Artigo 172 ressalta que o adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à **autoridade policial** competente.



Percebam um pequeno detalhe nesses dois artigos, queridos (as) alunos (as)...O Artigo 171 aborda que a apreensão do adolescente, que só deverá ser realizada por força de ordem judicial, sendo ele (o adolescente), encaminhado à **autoridade judiciária**. Já o Artigo 172 ressalta que o adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à **autoridade policial** competente.

Perceberam o detalhe e o "jogo de palavras" nesses dois artigos? Eles abordam sobre os encaminhamentos à **autoridade judiciária (juiz)** e à **autoridade policial (policial)**.

Parece bobagem mas, às vezes, perdemos questões por não atentar para detalhes como esses, pois as bancas colocam a "letra de lei" do que diz o ECA e muda os termos "autoridade judiciária" para "autoridade policial" e vice-versa.

Muito cuidado com isso! ;)

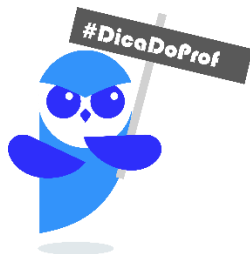
O Artigo 178 afirma que o adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional **NÃO poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial**, em condições que atentem contra sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental.

O Artigo 183 aborda um dos incisos recordistas do ECA: trata sobre o prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento que, estando o adolescente **internado provisoriamente**, será de **45 dias**. Isso quer dizer que se o adolescente estiver internado, de forma provisória, até que sejam apurados os fatos do possível ato infracional, esse procedimento deverá ser concluído até o prazo máximo de 45 dias.

O Artigo 185 complementa afirmando que a internação, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, **não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional** e, no caso de inexistência na comarca de entidade com as características definidas no art. 123 (o qual afirma



que a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração), o adolescente deverá ser imediatamente transferido para a localidade mais próxima.



Percebam outro detalhe, queridos (as) alunos (as)... Só quem poderá determinar a medida de **INTERNAÇÃO** para o adolescente é a **AUTORIDADE JUDICIÁRIA**. Se a banca afirmar que essa medida poderá ser determinada pelo ministério público, autoridade policial, conselho tutelar, dentre outros, a afirmativa estará errada.

O Artigo 189 afirma que a **autoridade judiciária** não aplicará qualquer medida, desde que seja reconhecida na sentença:

- ↳ Estar provada a inexistência do fato;
- ↳ Não haver prova da existência do fato;
- ↳ Não constituir o fato ato infracional;
- ↳ Não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional.

2.2.11 – Dos Crimes

2.2.11.1- Dos Crimes em Espécie

Os Artigos 228 a 244 - B do ECA tratam dos crimes, por ação ou omissão, praticados contra a criança e adolescente.

Tratamos em forma de quadro-resumo, a fim de facilitar sua memorização, os crimes e as punições impostas pelo ECA a quem os pratica.

Vejamos:





CRIMES	PUNIÇÕES
Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato	- Detenção de seis meses a dois anos. - Se o crime é culposo: detenção de dois a seis meses, ou multa.
Art. 229. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de identificar corretamente o nonato e a parturiente, por ocasião do parto, bem como deixar de proceder aos exames referidos no art. 10 desta Lei	- Detenção de seis meses a dois anos. - Se o crime é culposo: detenção de dois a seis meses, ou multa.
Art. 230. Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente	- Detenção de seis meses a dois anos , incidindo na mesma pena aquele que procede à apreensão sem observância das formalidades legais.
Art. 231. Deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária	- Detenção de seis meses a dois anos



competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada	
Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento	- Detenção de seis meses a dois anos
Art. 234. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão	- Detenção de seis meses a dois anos
Art.235.Descumprir, injustificadamente, prazo fixado nesta Lei em benefício de adolescente privado de liberdade	-Detenção de seis meses a dois anos
Art. 236. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei	-Detenção de seis meses a dois anos .
Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto	-Reclusão de dois a seis anos, e multa .
Art. 238. Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa	-Reclusão de um a quatro anos, e multa ; -Parágrafo Único: Incide nas mesmas penas quem oferece ou efetiva a paga ou recompensa.
Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro	-Reclusão de quatro a seis anos, e multa ; -Parágrafo Único: Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude - Reclusão, de 6 (seis) a 8 (oito) anos , além da pena correspondente à violência



Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente. Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente	-Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. -§1°. Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracen. -§2° Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: -I. No exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; -II. Prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou -III. Prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.
Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:	-Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.
Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático,	-Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa; -§ 1° Nas mesmas penas incorre quem: -I. Assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo;



fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente	-II. Assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo; § 2º. As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.
Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente	-Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa; -§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo; § 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por: I – Agente público no exercício de suas funções; II – Membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo; III- Representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à



	autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário. § 3º As pessoas referidas no § 2º o deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.
Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual	-Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa; -Parágrafo único: Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.
Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso	-Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. -Parágrafo único: Nas mesmas penas incorre quem: I – Facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso; II – Pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.
Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo	-Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos.
Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos	-Detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave



componentes possam causar dependência física ou psíquica	
Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida	-Detenção de seis meses a dois anos, e multa.
Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual	-Reclusão de quatro a dez anos e multa , além da perda de bens e valores utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé. §1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput deste artigo. §2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.
Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la.	-Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. § 1º Incorre nas penas previstas no caput deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da internet. § 2º As penas previstas no caput deste artigo são aumentadas de um terço no caso de a infração cometida ou induzida



	estar incluída no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.
--	---

O Artigo 267, finaliza o ECA afirmando que com a criação do Estatuto, **ficam revogadas as Leis nº 4.513, de 1964** (Lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores.), e a **Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979 (Código de Menores)** ou qualquer outra Legislação anterior ao ECA que possua disposições em contrário a ele.



3 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula!

Vimos o conteúdo que abrange o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)**, bem como a **evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente**, a **Doutrina da Proteção Integral**, dentre outros detalhes.

Objetivamos com essa aula aprofundar os principais subtópicos e conceitos que envolvem o tema, salientando que a leitura do ECA, na íntegra, é de extrema importância, aliada à prática de muitos exercícios e aprofundamento de seus principais tópicos.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco.

Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo Instagram. Aguardo vocês na nossa próxima aula.

Estudem e continuem persistindo no objetivo de vocês!!

Um grande abraço! 😊

Profa. Anna Valéria Andrade.

Instagram - Profa. Anna Valéria Andrade.

<https://www.instagram.com/annavaleriaandrade>



QUESTÕES COMENTADAS

1. (GANZAROLI/Pref. Itapaci - GO/Assistente Social - 2019)

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. São linhas de ação da política de atendimento:

I. Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

II. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

III. Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos, visando a punição dos mesmos pela falta de compromisso com a criança.

IV. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

V. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar, visto que não é possível garantir o efetivo direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

VI. Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Assinale a alternativa correta:

- a) Todas alternativas estão corretas.
- b) Somente as alternativas (III, V) estão incorretas.
- c) Somente a alternativa (VI) está incorreta.
- d) Somente as alternativas (I, II, IV) estão corretas.

Comentários

Vamos comentar cada assertiva da questão:

I. Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.



A assertiva está **correta**, pois de acordo com o inciso II do Artigo 87 do ECA, ela representa uma das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

II. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

A assertiva está **correta**, pois de acordo com o inciso III do Artigo 87 do ECA, ela também representa uma das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

III. Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos, visando a punição dos mesmos pela falta de compromisso com a criança.

A assertiva está **errada**, pois não se encontra no rol das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, elencados pelo Artigo 87 do ECA.

IV. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A assertiva está **correta**, pois de acordo com o inciso V do Artigo 87 do ECA, ela faz parte do rol das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, elencados pelo Artigo 87 do ECA.

V. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar, visto que não é possível garantir o efetivo direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

A assertiva está **errada**, pois de acordo com o inciso VI do Artigo 87 do ECA, políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a **garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes**, faz parte do rol das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, elencados pelo Artigo 87 do ECA. O erro da assertiva consiste em afirmar que não é possível garantir o efetivo direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, quando na verdade o inciso VI afirma exatamente o contrário.

VI. Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

A assertiva está **correta**, pois de acordo com o inciso VII do Artigo 87 do ECA, ela faz parte do rol das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, elencados pelo Artigo 87 do ECA.

A **alternativa C** está correta, pois apresenta as **assertivas III e V como erradas**.



2. (VUNESP/ Sema de Piracicaba - SP/Assistente Social - 2019)

O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, depende de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes. Conforme determinações expressas no artigo 59 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o acesso ao Plano Individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao Defensor; a ampliação do acesso ao PIA só é possível:

- a) por manifestação de vontade.
- b) se a situação vier a exigir.
- c) por expressa autorização judicial.
- d) por intervenção da parte.
- e) por determinação do tutor legal.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o artigo 59 da **Lei nº 12.594**, que institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**:

Art. 59. O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto **expressa autorização judicial**.

3. (VUNESP/Sema de Piracicaba - SP/Assistente Social - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamenta a política de atendimento à infância e adolescência no Brasil; pressupõe um sistema de garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes, independentemente de classe social ou situação em que se encontram. Há no ECA uma diferenciação quando se trata de aplicação de medidas em relação à prática de ato infracional. De acordo com o artigo 105 do ECA, é correto afirmar que, ao ato infracional praticado por criança, corresponderão as medidas:

- a) socioeducativas em meio aberto.
- b) privativas de liberdade.
- c) pertinentes aos pais ou responsável.
- d) específicas de proteção.



e) reparadoras de danos.

Comentários

A **alternativa D** está correta, pois de acordo com o Artigo 101 do ECA, quando forem verificadas qualquer das hipóteses previstas no art. 98 (ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua conduta) a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes **medidas específicas de proteção**, baseadas no **Princípio da Proteção Integral**:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - abrigo em entidade;

VII - acolhimento institucional;

VIII - colocação em família substituta.

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IX - colocação em família substituta".

4. (VUNESP/Semae de Piracicaba - SP/Assistente Social - 2019)

A criança deve estar plenamente preparada para o desenvolvimento harmonioso de sua personalidade, crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão; deve, ainda, estar plenamente preparada para uma vida independente na



sociedade. Nesse sentido, determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no art. 5º, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, ferindo seus direitos fundamentais, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou:

- a) premeditação.
- b) omissão.
- c) vingança.
- d) justiça.
- e) determinação.

Comentários

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o artigo 5º da Lei nº 8.069/90:

*" Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, **por ação ou omissão**, aos seus direitos fundamentais". (GRIFOS NOSSOS).*

5. (VUNESP/Pref. Francisco Morato - SP/ ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Em se tratando dos Planos de Atendimento Socioeducativo, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) define que estes deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes atendidos. Conforme determina o artigo 12 do Sinase, a composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social. De acordo com previsão do parágrafo 1º desse artigo, outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para:

- a) efetivar o trabalho profissional competente.
- b) possibilitar o desenvolvimento integral da criança.
- c) agregar conteúdos amplos ao atendimento oferecido.
- d) atender necessidades específicas do programa.
- e) garantir a compreensão própria de cada caso.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 12 da **Lei nº 12.594/2012 (SINASE)**:

"Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.



§ 1º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para **atender necessidades específicas do programa**. (...) (GRIFOS NOSSOS).

6. (VUNESP/Pref. Ribeirão Preto - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

A Lei no 12.594/2012 define as diferentes competências relativas à direção do programa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA. Conforme determina o artigo 14 do Sinase, dentre as incumbências da direção do programa de PSC, estão a seleção e o credenciamento de entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e:

- a) a gravidade do ato infracional praticado.
- b) a possibilidade efetiva de sua recuperação.
- c) o desejo manifesto dos pais ou responsável.
- d) o interesse genuíno do adolescente.
- e) o ambiente no qual a medida será cumprida.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 14 da **Lei nº 12.594/2012 (SINASE)**:

" Art. 14. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e **o ambiente no qual a medida será cumprida**". (GRIFOS NOSSOS).

7. (VUNESP/Pref. Ribeirão Preto - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA dedica especial atenção ao aspecto educacional desse segmento etário. Assim, estabelece no artigo 53 que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. De acordo com o artigo 57 do ECA, o poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas:

- a) ao melhor aproveitamento do aprendizado em todos os níveis.
- b) a assegurar a todos a qualidade de ensino.
- c) à inserção dos excluídos do ensino fundamental obrigatório.
- d) à compatibilização com o Exame Nacional do Ensino Médio.
- e) a contemplar o ensino técnico e profissionalizante.

Comentários



A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 57 do ECA:

*"Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com **vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório**". (GRIFOS NOSSOS).*

8. (IADES/HEMOPA/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, assinale a alternativa correta:

- a) Prevê que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- b) Prevê que é dever da família, e não da comunidade e da sociedade em geral, assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida da criança e do adolescente.
- c) É a lei que define os direitos e deveres da criança e do adolescente.
- d) Assegura o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) apenas em casos específicos nos quais haja risco de vida.
- e) Prevê que a criança ou o adolescente que comete ato infracional perde o direito à convivência familiar.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 5º da Lei nº 8.069/90 (ECA):

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o Artigo 4º do ECA, é **dever da família**, da **comunidade**, da **sociedade em geral** e do **poder público** assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Artigo 1º do ECA, esta Lei dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Artigo 11º do ECA, é assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e não apenas em casos específicos nos quais haja risco de vida, como afirma a alternativa.

A **alternativa E** está errada, pois o ECA prevê que a criança ou o adolescente que comete ato infracional não perca o direito à convivência familiar.



9. (FEPESE/Pref. Águas de Chapecó - SC - ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que as entidades que desenvolvem programas de internação têm que cumprir uma série de obrigações.

Assinale a alternativa que apresenta a obrigação que deve ser cumprida de forma correta:

- a) Oferecer atendimento coletivo, em grandes quantidades e grupos ampliados.
- b) Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- c) Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente e exclusivamente, os casos em que se mostre viável o reatamento dos vínculos familiares.
- d) Oferecer apenas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e segurança pessoal.
- e) Manter arquivo de anotações onde constem somente a data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso III do Artigo 94 do ECA, as entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras, oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso II do Artigo 94 do ECA:

*" Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: **II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação**". (GRIFOS NOSSOS).*

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso VI do Artigo 94 do ECA, as entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras, comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o inciso VII do Artigo 94 do ECA, as entidades que desenvolvem programas de internação têm a obrigação de oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal. Percebam, queridos (as) concurseiros (as), que o erro da alternativa consiste na expressão **"apenas"**.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o inciso XX do Artigo 94 do ECA, as entidades que desenvolvem programas de internação têm a obrigação de manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.



10. (FEPESE/Pref. Florianópolis - SC - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Sobre a perda e suspensão do Poder Familiar, é correto afirmar:

- a) Se o pedido importar em modificação de guarda, de nenhuma maneira será permitida a oitiva da criança ou adolescente, por conta da dificuldade de compreensão sobre as implicações da medida.
- b) Se o pai ou a mãe estiverem privados de liberdade, a autoridade judicial não requisitará sua apresentação para a oitiva.
- c) Quando o procedimento de destituição de poder familiar for iniciado pelo Ministério Público, haverá necessidade de nomeação de curador especial em favor da criança ou adolescente.
- d) Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.
- e) A sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar não será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 161 do ECA, se o pedido importar em modificação de guarda, **será obrigatória, desde que possível e razoável**, a oitiva da criança ou adolescente, **respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida**.

A alternativa B está errada, pois de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 161 do ECA, se o pai ou a mãe estiverem privados de liberdade, a autoridade judicial requisitará sua apresentação para a oitiva.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 162 do ECA, quando o procedimento de destituição de poder familiar for iniciado pelo Ministério Público, **não haverá necessidade de nomeação de curador especial em favor da criança ou adolescente**.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 157 do ECA:

"Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade".

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 163 do ECA, a sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar **será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente**.

11. (FEPESE/Pref. Florianópolis - SC - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente, a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente deve ocorrer da seguinte maneira:



- a) O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente.
- b) Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência, a autoridade policial deverá apenas lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente.
- c) O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade.
- d) Uma vez a internação decretada, o adolescente poderá cumprir a referida medida em estabelecimento prisional.
- e) Comparecendo o adolescente, seus pais ou responsável, a autoridade judiciária procederá à oitiva dos mesmos, não podendo solicitar opinião de profissional qualificado.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com a literalidade do Artigo 172 da **Lei nº 8.069/90 (ECA)**:

" Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente."

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o Artigo 173 do ECA, em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá: **I** - lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente; **II** - apreender o produto e os instrumentos da infração; e **III** - requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Artigo 178, o adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional **não poderá** ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o inciso VI do Artigo 112 do ECA, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente, dentre outras medidas, a **internação em estabelecimento educacional**.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Artigo 186 do ECA, comparecendo o adolescente, seus pais ou responsável, a autoridade judiciária procederá à oitiva dos mesmos, **podendo solicitar opinião de profissional qualificado**.

12. (IBADE/Pref. Aracruz - ES- Assistente Social - 2019)

De acordo com o Art. 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao



fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Um dos princípios que regem a aplicação de medidas específicas de proteção é:

- a) Responsabilidade secundária e solidária do poder público.
- b) A criança e o adolescente, apenas na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, têm direito a ser ouvidos.
- c) A intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos do Estado e de terceiros.
- d) A intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.
- e) A intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram antecedendo a decisão é tomada.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso III do Parágrafo Único do Artigo 100 do ECA, a responsabilidade do poder público é primária e solidária.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o inciso XII do Parágrafo Único do Artigo 100 do ECA, a criança e o adolescente, **em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos** e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso XII do Parágrafo Único do Artigo 100 do ECA, **a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente**, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com a literalidade do inciso VI, do Parágrafo Único do Artigo 100 do **ECA**:

" Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos

II - proteção integral e prioritária

III - responsabilidade primária e solidária do poder público



IV - interesse superior da criança e do adolescente

V - privacidade

VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida

VII - intervenção mínima

VIII - proporcionalidade e atualidade

IX - responsabilidade parental

X - prevalência da família

XI - obrigatoriedade da informação

XII - oitiva obrigatória e participação". (GRIFOS NOSSOS).

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 100 do ECA, a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada.

13. (IBADE/Pref. Aracruz - ES- Assistente Social - 2019)

O Art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê alguns princípios que as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar. Um dos princípios previstos é o seguinte:

- a) Desenvolvimento de atividades em regime de coajuda.
- b) Desmembramento de grupos de irmãos.
- c) Atendimento personalizado e em grandes grupos.
- d) Integração em família substituta, mesmo quando não foram esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.
- e) Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso IV do Artigo 92 do ECA, as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar o seguinte princípio, dentre outros: desenvolvimento de atividades em **regime de co-educação**.



A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o inciso V do Artigo 92 do ECA, as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar o seguinte princípio, dentre outros: **não desmembramento de grupos de irmãos**.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso III do Artigo 92 do ECA, o atendimento personalizado e em pequenos grupos deverá ser adotado pelas entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o inciso II do Artigo 92 do ECA, as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar o seguinte princípio, dentre outros: integração em família substituta, **quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa**.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso IX do Artigo 92 do ECA:

" Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo". (GRIFOS NOSSOS).

14. (IBADE/Pref. Aracruz - ES- Assistente Social - 2019)

No Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 111 existe a previsão de que nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal. Uma das garantias asseguradas pelo referido artigo é a seguinte:

a) pleno e formal conhecimento da atribuição do ato infracional não necessitando de citação.



- b) Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa.
- c) direito de ser ouvido por terceiros e pela autoridade competente.
- d) defesa técnica do Juiz.
- e) direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável, apenas de for levado a presença do delegado.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso I do Artigo 111 do ECA, uma das garantias asseguradas ao adolescente pelo ECA, dentre outras, é o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, **mediante citação ou meio equivalente**.

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o inciso II do Artigo 111 do **ECA**:

" Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento". (GRIFOS NOSSOS).

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso V do Artigo 111 do ECA, uma das garantias asseguradas ao adolescente pelo ECA, dentre outras, está a de ser **ouvido pessoalmente pela autoridade competente** e não por terceiros, conforme acrescenta equivocadamente a alternativa.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o inciso III do Artigo 111 do ECA, uma das garantias asseguradas ao adolescente pelo ECA, dentre outras, está a de ter **defesa técnica por advogado** e não por juiz, como afirma a alternativa.



A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o inciso VI do Artigo 111 do ECA, uma das garantias asseguradas ao adolescente pelo ECA, dentre outras, está a de ter direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável **em qualquer fase do procedimento**.

15. (QUADRIX/Pref. Cristalina - GO - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) é a lei que regulamenta a execução das medidas socioeducativas. A respeito do Sinase, assinale a alternativa correta:

- a) É garantido aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação o direito de receber visita dos filhos, independentemente da idade destes.
- b) Alguns dos requisitos necessários para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação são ensino médio completo, experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, cinco anos e ter uma reputação ilibada.
- c) O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, de deficiência mental ou associadas deverá ser internado compulsoriamente em clínica especializada.
- d) Os planos de atendimento socioeducativo deverão, facultativamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que cometeram contravenção penal.
- e) Um dos objetivos das medidas socioeducativas é a aprovação da conduta infracional e a educação das crianças e dos adolescentes que cometeram ato infracional com vistas à readaptação e à reinserção na sociedade.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 69 da **Lei nº 12.594/2012 (SINASE)**:

"Art. 69. É garantido aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação o direito de receber visita dos filhos, independentemente da idade desses".

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o Artigo 17 do SINASE, para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação, além dos requisitos específicos previstos no respectivo programa de atendimento, é necessário ter **formação de nível superior compatível com a natureza da função, comprovada experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, 2 (dois) anos e reputação ilibada**.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Artigo 64 do SINASE, o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, de



deficiência mental, ou associadas, **deverá ser avaliado por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial**.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 12.594/2012 (SINASE), os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, **obrigatoriamente**, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, **para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o inciso III do Parágrafo 2º do Artigo 1º do SINASE, um dos objetivos das medidas socioeducativas previstas no Artigo 112 do ECA é a **desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos**, observados os limites previstos em lei.

16. (QUADRIX/Pref. Cristalina - GO - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma conquista derivada da luta e da articulação dos movimentos sociais e da sociedade civil na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Com relação ao ECA e à legislação brasileira referente à criança e ao adolescente, assinale a alternativa correta:

- a) O ECA adota a doutrina da proteção plena e assegura a prioridade absoluta e a condição de sujeito de direitos às crianças e aos adolescentes.
- b) A criança e o adolescente têm direito à liberdade de opinião e expressão, a brincar, a praticar esportes, a divertir-se, a trabalhar e a participar da vida política, na forma da lei.
- c) A guarda confere à criança ou ao adolescente a condição de dependente para todos os fins e efeitos de direito, inclusive os previdenciários.
- d) Casais que iniciaram o estágio de convivência a fim de realizar a adoção da criança e(ou) do adolescente, mas decidiram se separar, se divorciar ou dissolver a união estável, não poderão adotar conjuntamente.
- e) Ao adolescente aprendiz, maior de treze anos de idade, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o ECA, as crianças e adolescentes possuem **proteção integral** e prioridade absoluta em sua condição de sujeito de direitos.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com os Artigos 15 e 16 do ECA, as crianças e adolescentes tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Com base nisso, o direito à liberdade compreende os seguintes



aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei e buscar refúgio, auxílio e orientação.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 33 do **ECA**:

"**Art. 33.** A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários". (GRIFOS NOSSOS).

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 42 do ECA, os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros **podem adotar conjuntamente**, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Artigo 65 do ECA, ao adolescente aprendiz, **maior de quatorze anos**, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

17. (FUNDATEC/Pref. Chuí - RS - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Assinale a alternativa que se refere a uma garantia de prioridade apontada no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 (ECA):

- a) A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- b) Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter registro das atividades desenvolvidas através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos.
- c) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- d) Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.
- e) O direito à liberdade compreende o aspecto de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.



Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o Artigo 7º do ECA, a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, sendo esses direitos, caracterizados como **direito à vida e à saúde e não como garantia de prioridade** apontada pelo Artigo 4º.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o Artigo 10 do ECA, os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos, constituindo-se também como um **direito à vida e à saúde e não como garantia de prioridade** elencada pelo Artigo 4º.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 4º do ECA:

" Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;**
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."*

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 11 do ECA, incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas, constituindo-se também como um **direito à vida e à saúde e não como garantia de prioridade** elencada pelo Artigo 4º.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Artigo 16, previsto no Capítulo II do ECA, o direito de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários corresponde ao **direito à liberdade e não se configura como uma garantia de prioridade** prevista na referida Legislação.



18. (QUADRIX - Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A modalidade de colocação em família substituta que constitui uma medida excepcional e irrevogável é o (a):

- a) guarda.
- b) adoção.
- c) tutela.
- d) apadrinhamento.
- e) programa de acolhimento familiar.

Comentários

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 39 do **ECA**:

*"§ 1º A **adoção é medida excepcional e irrevogável**, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei".*

19. (QUADRIX - Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Assinale a alternativa que apresenta um princípio que deve ser adotado em instituições que desenvolvam programas de acolhimento institucional, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) atendimento coletivo, visando a atender as necessidades comuns das crianças e dos adolescentes acolhidos
- b) prevalência das ações de integração em família substituta
- c) preferência na prestação de serviços de saúde no ambiente institucional
- d) evitar, sempre que possível, a transferência, para outras entidades, de crianças e adolescentes abrigados
- e) monitoramento das visitas dos pais ou responsáveis às crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento.



Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso III do Artigo 92 do ECA, **atendimento personalizado e em pequenos grupos** constitui-se como um dos princípios que deve ser adotado em instituições que desenvolvam programas de acolhimento institucional.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o inciso II do Artigo 92 do ECA, **integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa** constitui-se como um dos princípios que deve ser adotado em instituições que desenvolvam programas de acolhimento institucional e não a prevalência das ações de integração em família substituta, conforme afirma de modo equivocado a alternativa da questão.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso IV do Artigo 92 do ECA, **desenvolvimento de atividades em regime de coeducação** é um dos princípios que deve ser adotado em instituições que desenvolvam programas de acolhimento institucional.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso VI do artigo 92 do ECA:

" Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo."

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 19 do ECA, será **garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade**, por meio de **visitas periódicas** promovidas pelo **responsável** ou, nas hipóteses de acolhimento



institucional, pela **entidade responsável, independentemente de autorização judicial**, sendo um **direito da criança e do adolescente à Convivência Familiar e Comunitária**.

20. (VUNESP/PAULIPREV -SP-ASSISTENTE SOCIAL 2018)

Diante de ameaça ou violação de direitos por parte do Estado, da sociedade, dos pais, responsáveis ou em razão de sua conduta, são aplicadas medidas específicas de proteção integral às crianças e adolescentes. De acordo com o artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dentre os princípios que regem a aplicação das medidas, está o da:

- a) prevalência institucional da sociedade civil.
- b) oitiva facultativa de profissionais.
- c) intervenção precoce das autoridades competentes.
- d) responsabilidade da comunidade local.
- e) antecipação das provas da infração.

Comentários

A questão recorre ao conceito de família extensa ou ampliada preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso VI do Artigo 100 da **Lei nº 8.069/90 (ECA)**:

"Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida". (GRIFOS NOSSOS).

21. (COVEST-COPSET/UFPE -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 18 B, define a aplicação de cinco medidas, nos casos de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra crianças ou adolescentes. O órgão responsável por aplicar essas medidas é:

- a) Ministério Público.
- b) Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente.



- c) Conselho Tutelar.
- d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
- e) Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 18-B do **ECA**:

" Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais". (GRIFOS NOSSOS).

22. (COVEST-COPSET/UFPE -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A Lei 8069/90 estabelece que a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados, sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante. Qual a definição de castigo físico, indicada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente?

- a) O castigo físico é a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente, que resulte em sofrimento físico ou lesão.
- b) As ações que caracterizam o castigo físico são reconhecidas por provocar danos emocionais severos



- c) O castigo físico é caracterizado por ações que humilham e ameaçam gravemente a vida.
- d) São ações de natureza violenta, definidas a partir do sofrimento emocional causado à criança e ao adolescente.
- e) O castigo físico é a ação de natureza punitiva aplicada com o recurso de algum material de apoio a essa ação, a exemplo de cintos, cipós ou palmatórias.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso I do Parágrafo Único do Artigo 18-A do **ECA**:

"Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão". (...) (GRIFOS NOSSOS).

23. (VUNESP/Pref. Biriqui - SP - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Um dos direitos fundamentais, legalmente instituídos, é o da criança e do adolescente serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. De acordo com a Lei nº 8.069/90, a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dezoito meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. Ainda conforme o ECA (art. 19, § 5º), a convivência da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional será garantida de forma:

- a) excepcional.
- b) periódica.
- c) integral.



d) única.

e) temporária.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 19 do **ECA**:

" Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

*§ 5º Será garantida a convivência **integral** da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional". (GRIFOS NOSSOS).*

24. (FCC-TJMA - 3º Região MG - ANALISTA JUDICIÁRIO/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, prevê a realização da avaliação e do acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo. Quanto à avaliação, é correto afirmar:

a) O relatório de avaliação, dado seu caráter sigiloso, deve ser encaminhado exclusivamente para o Poder Judiciário, que tem a responsabilidade estabelecida, no referido Sistema, de avaliar a pertinência e encaminhá-lo para outras instâncias.

b) Deve ser realizada exclusivamente por agentes externos, que estão isentos de avaliações enviesadas, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, das relações institucionais, do compromisso social, das atividades e finalidades das instituições de atendimento e de seus programas.

c) Tem por objetivo, sob o ponto de vista da gestão, avaliar a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.

d) Os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos têm caráter privado, por se tratar de medida socioeducativa, e não de medidas de proteção.

e) Devem integrar a comissão de avaliação, titulares ou servidores dos órgãos gestores avaliados e funcionários das entidades avaliadas.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 19 do SINASE, ao final da avaliação, será elaborado relatório contendo histórico e diagnóstico da situação, as recomendações e os prazos para que essas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem



definidos em regulamento, devendo o relatório da avaliação ser encaminhado aos respectivos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do SINASE, a avaliação será coordenada por uma comissão permanente e realizada por comissões temporárias, essas compostas, no mínimo, por 3 (três) especialistas com reconhecida atuação na área temática e definidas na forma do regulamento, sendo vedado à comissão permanente designar avaliadores que sejam titulares ou servidores dos órgãos gestores avaliados ou funcionários das entidades avaliadas; que tenham relação de parentesco até o 3º grau com titulares ou servidores dos órgãos gestores avaliados e/ou funcionários das entidades avaliadas; e que estejam respondendo a processos criminais. Além disso, o inciso II do Artigo 20 da referida Lei acrescenta que o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo assegurará, na metodologia a ser empregada, dentre outros, a avaliação institucional externa, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, relações institucionais, compromisso social, atividades e finalidades das instituições de atendimento e seus programas.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo o Artigo 22 do SINASE, **a avaliação da gestão terá por objetivo:**

I - verificar se o planejamento orçamentário e sua execução se processam de forma compatível com as necessidades do respectivo Sistema de Atendimento Socioeducativo;

II - verificar a manutenção do fluxo financeiro, considerando as necessidades operacionais do atendimento socioeducativo, as normas de referência e as condições previstas nos instrumentos jurídicos celebrados entre os órgãos gestores e as entidades de atendimento;

III - verificar a implementação de todos os demais compromissos assumidos por ocasião da celebração dos instrumentos jurídicos relativos ao atendimento socioeducativo; e

IV - a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o inciso IV do Parágrafo 2º e 3º do Artigo 19 do SINASE, ao final da avaliação, será elaborado relatório contendo histórico e diagnóstico da situação, as recomendações e os prazos para que essas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento, devendo o relatório da avaliação ser encaminhado aos respectivos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e ao Ministério Público. Ademais, o inciso V do Artigo 20 da referida Lei acrescenta que o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo assegurará, na metodologia a ser empregada, como também, dentre outros, o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos.

A **alternativa E** está errada, pois conforme comentamos na alternativa B, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 do SINASE, a avaliação será coordenada por uma comissão permanente e realizada por comissões temporárias, essas compostas, no mínimo, por 3 (três)



especialistas com reconhecida atuação na área temática e definidas na forma do regulamento, sendo vedado à comissão permanente designar avaliadores que sejam titulares ou servidores dos órgãos gestores avaliados ou funcionários das entidades avaliadas; que tenham relação de parentesco até o 3º grau com titulares ou servidores dos órgãos gestores avaliados e/ou funcionários das entidades avaliadas; e que estejam respondendo a processos criminais. Ademais, o inciso II do Artigo 20 da referida Lei acrescenta que o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo assegurará, na metodologia a ser empregada, dentre outros, a avaliação institucional externa, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, relações institucionais, compromisso social, atividades e finalidades das instituições de atendimento e seus programas.

25. (FCM/Pref. Caranaíba - MG- DEFENSOR PÚBLICO - 2019)

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, indique se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma.

() A criança e o adolescente podem trabalhar em qualquer idade, desde que seja trabalho doméstico.

() Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

() Os menores de dezoito anos são penalmente imputáveis, sujeitos às medidas previstas no referido Estatuto.

() A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

() A medida privativa de liberdade poderá exceder o período de três anos nos casos de ato infracional gravoso.

De acordo com as afirmações, a sequência correta é:

- a) F; V; F; V; F.
- b) F; F; F; F; V.
- c) V; V; V; F; F.
- d) V; F; V; V; V.

Comentários

Vamos comentar cada assertiva da questão:



(F) A criança e o adolescente podem trabalhar em qualquer idade, desde que seja trabalho doméstico.

A assertiva está **falsa**, pois de acordo com a Constituição Federal e o artigo 60 do ECA, é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

(V) Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

A assertiva está **certa**, pois de acordo com o Artigo 65 do ECA, ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários

(F) Os menores de dezoito anos são penalmente imputáveis, sujeitos às medidas previstas no referido Estatuto.

A assertiva está **falsa**, pois de acordo com o Artigo 104 do ECA, são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas na referida Lei.

(V) A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A assertiva está **certa**, pois de acordo com o Artigo 121 do ECA, a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

(F) A medida privativa de liberdade poderá exceder o período de três anos nos casos de ato infracional gravoso.

A assertiva está **falsa**, pois de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 121, em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois apresenta a sequência correta: F; V; F; V; F.



LISTA DE QUESTÕES

1. (GANZAROLI/Pref. Itapaci - GO/Assistente Social - 2019)

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. São linhas de ação da política de atendimento:

I. Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

II. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

III. Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos, visando a punição dos mesmos pela falta de compromisso com a criança.

IV. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

V. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar, visto que não é possível garantir o efetivo direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

VI. Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Assinale a alternativa correta:

- a) Todas alternativas estão corretas.
- b) Somente as alternativas (III, V) estão incorretas.
- c) Somente a alternativa (VI) está incorreta.
- d) Somente as alternativas (I, II, IV) estão corretas.

2. (VUNESP/Semae de Piracicaba - SP/Assistente Social - 2019)

O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, depende de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes. Conforme determinações expressas no artigo 59 do



Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o acesso ao Plano Individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao Defensor; a ampliação do acesso ao PIA só é possível:

- a) por manifestação de vontade.
- b) se a situação vier a exigir.
- c) por expressa autorização judicial.
- d) por intervenção da parte.
- e) por determinação do tutor legal.

3. (VUNESP/Semae de Piracicaba - SP/Assistente Social - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamenta a política de atendimento à infância e adolescência no Brasil; pressupõe um sistema de garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes, independentemente de classe social ou situação em que se encontram. Há no ECA uma diferenciação quando se trata de aplicação de medidas em relação à prática de ato infracional. De acordo com o artigo 105 do ECA, é correto afirmar que, ao ato infracional praticado por criança, corresponderão as medidas:

- a) socioeducativas em meio aberto.
- b) privativas de liberdade.
- c) pertinentes aos pais ou responsável.
- d) específicas de proteção.
- e) reparadoras de danos.

4. (VUNESP/Semae de Piracicaba - SP/Assistente Social - 2019)

A criança deve estar plenamente preparada para o desenvolvimento harmonioso de sua personalidade, crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão; deve, ainda, estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade. Nesse sentido, determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no art. 5º, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, ferindo seus direitos fundamentais, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou:

- a) premeditação.
- b) omissão.
- c) vingança.



- d) justiça.
- e) determinação.

5. (VUNESP/Pref. Francisco Morato - SP/ ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Em se tratando dos Planos de Atendimento Socioeducativo, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) define que estes deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes atendidos. Conforme determina o artigo 12 do Sinase, a composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social. De acordo com previsão do parágrafo 1º desse artigo, outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para:

- a) efetivar o trabalho profissional competente.
- b) possibilitar o desenvolvimento integral da criança.
- c) agregar conteúdos amplos ao atendimento oferecido.
- d) atender necessidades específicas do programa.
- e) garantir a compreensão própria de cada caso.

6. (VUNESP/Pref. Ribeirão Preto - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

A Lei no 12.594/2012 define as diferentes competências relativas à direção do programa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA. Conforme determina o artigo 14 do Sinase, dentre as incumbências da direção do programa de PSC, estão a seleção e o credenciamento de entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e:

- a) a gravidade do ato infracional praticado.
- b) a possibilidade efetiva de sua recuperação.
- c) o desejo manifesto dos pais ou responsável.
- d) o interesse genuíno do adolescente.
- e) o ambiente no qual a medida será cumprida.

7. (VUNESP/Pref. Ribeirão Preto - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA dedica especial atenção ao aspecto educacional desse segmento etário. Assim, estabelece no artigo 53 que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. De acordo com o artigo 57 do ECA, o poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas:

- a) ao melhor aproveitamento do aprendizado em todos os níveis.



- b) a assegurar a todos a qualidade de ensino.
- c) à inserção dos excluídos do ensino fundamental obrigatório.
- d) à compatibilização com o Exame Nacional do Ensino Médio.
- e) a contemplar o ensino técnico e profissionalizante.

8. (IADES/HEMOPA/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, assinale a alternativa correta:

- a) Prevê que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- b) Prevê que é dever da família, e não da comunidade e da sociedade em geral, assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida da criança e do adolescente.
- c) É a lei que define os direitos e deveres da criança e do adolescente.
- d) Assegura o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) apenas em casos específicos nos quais haja risco de vida.
- e) Prevê que a criança ou o adolescente que comete ato infracional perde o direito à convivência familiar.

9. (FEPESE/Pref. Águas de Chapecó - SC - ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que as entidades que desenvolvem programas de internação têm que cumprir uma série de obrigações.

Assinale a alternativa que apresenta a obrigação que deve ser cumprida de forma correta:

- a) Oferecer atendimento coletivo, em grandes quantidades e grupos ampliados.
- b) Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- c) Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente e exclusivamente, os casos em que se mostre viável o reatamento dos vínculos familiares.
- d) Oferecer apenas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e segurança pessoal.
- e) Manter arquivo de anotações onde constem somente a data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável.

10. (FEPESE/Pref. Florianópolis - SC - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Sobre a perda e suspensão do Poder Familiar, é correto afirmar:

- a) Se o pedido importar em modificação de guarda, de nenhuma maneira será permitida a oitiva da criança ou adolescente, por conta da dificuldade de compreensão sobre as implicações da medida.
- b) Se o pai ou a mãe estiverem privados de liberdade, a autoridade judicial não requisitará sua apresentação para a oitiva.



- c) Quando o procedimento de destituição de poder familiar for iniciado pelo Ministério Público, haverá necessidade de nomeação de curador especial em favor da criança ou adolescente.
- d) Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.
- e) A sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar não será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente.

11. (FEPESE/Pref. Florianópolis - SC - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente, a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente deve ocorrer da seguinte maneira:

- a) O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente.
- b) Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência, a autoridade policial deverá apenas lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente.
- c) O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade.
- d) Uma vez a internação decretada, o adolescente poderá cumprir a referida medida em estabelecimento prisional.
- e) Comparecendo o adolescente, seus pais ou responsável, a autoridade judiciária procederá à oitiva dos mesmos, não podendo solicitar opinião de profissional qualificado.

12. (IBADE/Pref. Aracruz - ES- Assistente Social - 2019)

De acordo com o Art. 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Um dos princípios que regem a aplicação de medidas específicas de proteção é:

- a) Responsabilidade secundária e solidária do poder público.
- b) A criança e o adolescente, apenas na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, têm direito a ser ouvidos.
- c) A intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos do Estado e de terceiros.
- d) A intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.



e) A intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram antecedendo a decisão é tomada.

13. (IBADE/Pref. Aracruz - ES- Assistente Social - 2019)

O Art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê alguns princípios que as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar. Um dos princípios previstos é o seguinte:

- a) Desenvolvimento de atividades em regime de co-ajuda.
- b) Desmembramento de grupos de irmãos.
- c) Atendimento personalizado e em grandes grupos.
- d) Integração em família substituta, mesmo quando não foram esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.
- e) Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

14. (IBADE/Pref. Aracruz - ES- Assistente Social - 2019)

No Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 111 existe a previsão de que nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal. Uma das garantias asseguradas pelo referido artigo é a seguinte:

- a) pleno e formal conhecimento da atribuição do ato infracional não necessitando de citação.
- b) Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa.
- c) direito de ser ouvido por terceiros e pela autoridade competente.
- d) defesa técnica do Juiz.
- e) direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável, apenas de for levado a presença do delegado.

15. (QUADRIX/Pref. Cristalina - GO - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) é a lei que regulamenta a execução das medidas socioeducativas. A respeito do Sinase, assinale a alternativa correta:

- a) É garantido aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação o direito de receber visita dos filhos, independentemente da idade destes.



- b) Alguns dos requisitos necessários para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação são ensino médio completo, experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, cinco anos e ter uma reputação ilibada.
- c) O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, de deficiência mental ou associadas deverá ser internado compulsoriamente em clínica especializada.
- d) Os planos de atendimento socioeducativo deverão, facultativamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que cometeram contravenção penal.
- e) Um dos objetivos das medidas socioeducativas é a aprovação da conduta infracional e a educação das crianças e dos adolescentes que cometeram ato infracional com vistas à readaptação e à reinserção na sociedade.

16. (QUADRIX/Pref. Cristalina - GO - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma conquista derivada da luta e da articulação dos movimentos sociais e da sociedade civil na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Com relação ao ECA e à legislação brasileira referente à criança e ao adolescente, assinale a alternativa correta:

- a) O ECA adota a doutrina da proteção plena e assegura a prioridade absoluta e a condição de sujeito de direitos às crianças e aos adolescentes.
- b) A criança e o adolescente têm direito à liberdade de opinião e expressão, a brincar, a praticar esportes, a divertir-se, a trabalhar e a participar da vida política, na forma da lei.
- c) A guarda confere à criança ou ao adolescente a condição de dependente para todos os fins e efeitos de direito, inclusive os previdenciários.
- d) Casais que iniciaram o estágio de convivência a fim de realizar a adoção da criança e(ou) do adolescente, mas decidiram se separar, se divorciar ou dissolver a união estável, não poderão adotar conjuntamente.
- e) Ao adolescente aprendiz, maior de treze anos de idade, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

17. (FUNDATEC/Pref. Chuí - RS - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Assinale a alternativa que se refere a uma garantia de prioridade apontada no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 (ECA):



- a) A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- b) Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter registro das atividades desenvolvidas através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos.
- c) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- d) Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.
- e) O direito à liberdade compreende o aspecto de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.

18. (QUADRIX - Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A modalidade de colocação em família substituta que constitui uma medida excepcional e irrevogável é o (a):

- a) guarda.
- b) adoção.
- c) tutela.
- d) apadrinhamento.
- e) programa de acolhimento familiar.

19. (QUADRIX - Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Assinale a alternativa que apresenta um princípio que deve ser adotado em instituições que desenvolvam programas de acolhimento institucional, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) atendimento coletivo, visando a atender as necessidades comuns das crianças e dos adolescentes acolhidos
- b) prevalência das ações de integração em família substituta
- c) preferência na prestação de serviços de saúde no ambiente institucional



- d) evitar, sempre que possível, a transferência, para outras entidades, de crianças e adolescentes abrigados
- e) monitoramento das visitas dos pais ou responsáveis às crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento

20. (VUNESP/PAULIPREV -SP-ASSISTENTE SOCIAL 2018)

Diante de ameaça ou violação de direitos por parte do Estado, da sociedade, dos pais, responsáveis ou em razão de sua conduta, são aplicadas medidas específicas de proteção integral às crianças e adolescentes. De acordo com o artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dentre os princípios que regem a aplicação das medidas, está o da:

- a) prevalência institucional da sociedade civil.
- b) oitiva facultativa de profissionais.
- c) intervenção precoce das autoridades competentes.
- d) responsabilidade da comunidade local.
- e) antecipação das provas da infração.

21. (COVEST-COPSET/UFPE -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 18 B, define a aplicação de cinco medidas, nos casos de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra crianças ou adolescentes. O órgão responsável por aplicar essas medidas é:

- a) Ministério Público.
- b) Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente.
- c) Conselho Tutelar.
- d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
- e) Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente.

22. (COVEST-COPSET/UFPE -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A Lei 8069/90 estabelece que a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados, sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante. Qual a definição de castigo físico, indicada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente?



- a) O castigo físico é a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente, que resulte em sofrimento físico ou lesão.
- b) As ações que caracterizam o castigo físico são reconhecidas por provocar danos emocionais severos
- c) O castigo físico é caracterizado por ações que humilham e ameaçam gravemente a vida.
- d) São ações de natureza violenta, definidas a partir do sofrimento emocional causado à criança e ao adolescente.
- e) O castigo físico é a ação de natureza punitiva aplicada com o recurso de algum material de apoio a essa ação, a exemplo de cintos, cipós ou palmatórias.

23. (VUNESP/Pref. Biriqui - SP - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Um dos direitos fundamentais, legalmente instituídos, é o da criança e do adolescente serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. De acordo com a Lei nº 8.069/90, a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dezoito meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. Ainda conforme o ECA (art. 19, § 5º), a convivência da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional será garantida de forma:

- a) excepcional.
- b) periódica.
- c) integral.
- d) única.
- e) temporária.

24. (FCC-TJMA - 3º Região MG - ANALISTA JUDICIÁRIO/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, prevê a realização da avaliação e do acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo. Quanto à avaliação, é correto afirmar:

- a) O relatório de avaliação, dado seu caráter sigiloso, deve ser encaminhado exclusivamente para o Poder Judiciário, que tem a responsabilidade estabelecida, no referido Sistema, de avaliar a pertinência e encaminhá-lo para outras instâncias.



- b) Deve ser realizada exclusivamente por agentes externos, que estão isentos de avaliações enviesadas, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, das relações institucionais, do compromisso social, das atividades e finalidades das instituições de atendimento e de seus programas.
- c) Tem por objetivo, sob o ponto de vista da gestão, avaliar a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.
- d) Os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos têm caráter privado, por se tratar de medida socioeducativa, e não de medidas de proteção.
- e) Devem integrar a comissão de avaliação, titulares ou servidores dos órgãos gestores avaliados e funcionários das entidades avaliadas.

25. (FCM/Pref. Caranaíba - MG- DEFENSOR PÚBLICO - 2019)

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, indique se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma.

- () A criança e o adolescente podem trabalhar em qualquer idade, desde que seja trabalho doméstico.**
- () Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.**
- () Os menores de dezoito anos são penalmente imputáveis, sujeitos às medidas previstas no referido Estatuto.**
- () A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.**
- () A medida privativa de liberdade poderá exceder o período de três anos nos casos de ato infracional gravoso.**

De acordo com as afirmações, a sequência correta é:

- a) F; V; F; V; F.
- b) F; F; F; F; V.
- c) V; V; V; F; F.
- d) V; F; V; V; V.



GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. C | 23. C |
| 2. C | 24. C |
| 3. D | 25. A |
| 4. B | |
| 5. D | |
| 6. E | |
| 7. C | |
| 8. A | |
| 9. B | |
| 10. D | |
| 11. A | |
| 12. D | |
| 13. E | |
| 14. B | |
| 15. A | |
| 16. C | |
| 17. C | |
| 18. B | |
| 19. D | |
| 20. C | |
| 21. C | |
| 22. A | |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: Conanda, 2006.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] União, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

ÂMBITO JURÍDICO. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-94/a-doutrina-da-protecao-integral-e-os-principios-norteadores-do-direito-da-infancia-e-juventude/>>. Acesso em: 09 de maio de 2020.

ARAUTOS DEL REI. Disponível em: <<https://arautosdelrei.org/alemanha-e-outros-paises-europeus-restauram-a-qroda-dos-enjeitadosq-para-salvar-recem-nascidos/>>. Acesso em: 10 de maio de 2020.

SIMÕES, Carlos. Curso de direito do serviço social. Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social. Cortez, 2011.

VERONSE, Josiane Rose Petry; DA SILVA LIMA, Fernanda. O sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): breves considerações. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, v. 1, n. 1, 2009.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.